



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 24 de Junho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXXXII

DECRETO

DECRETO Nº 4.067, DE 18 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O ESTATUTO E A MATRIZ CURRICULAR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – CEFOR-GCMIS, CRIADO PELO DECRETO Nº 3.560, DE 7 DE AGOSTO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ART. 42, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Estatuto, bem como a Matriz Curricular que reger-se-á o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra – CEFOR-GCMIS, conforme disposto no Decreto nº 3.560, de 7 de agosto de 2023, que regulamentou o § 4º, do art. 42, da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO GCMIS

Art. 2º Compõem a administração do CEFOR-GCMIS:

- I – Diretor Geral – Oficial GCMIS, graduado, em instituições reconhecidas pelo MEC, no mínimo em uma disciplina da Matriz Curricular Nacional de Formação GCM, SENASP;
- II – Coordenador Geral – Agente GCMIS, de preferência com formação pedagógica, em instituições reconhecidas pelo MEC;
- III – Corpo Docente – Professores e Instrutores;
- IV – pessoas de apoio técnico, operacional e auxiliar; e
- V – Instrutor de Armamento e Tiro que caberá a supervisão e o acompanhamento sistemático e integral das disciplinas de armamento e tiro.

Art. 3º Das competências:

- I – Compete ao Diretor Geral do CEFOR-GCMIS:
 - a) coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas;
 - b) supervisionar o funcionamento geral;
 - c) assinar os documentos expedidos;
 - d) convocar e presidir as reuniões;
 - e) estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
 - f) responsabilizar-se pela divulgação das informações;
 - g) deliberar sobre a emissão dos Certificados de Conclusão;
 - h) aprovar o material didático;
 - i) apresentar Relatório Final do Curso; e
 - j) cumprir e fazer cumprir o presente Decreto.
- II – Compete ao Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral do CEFOR-GCMIS:
 - a) auxiliar o Diretor Geral, no que couber;
 - b) responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor, instrutor e de disciplina; e
 - c) acompanhar e avaliar o desempenho dos instrutores.

Art. 4º Compete ao pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar:

- I – supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas as atividades;
- II – atender os alunos, professores e instrutores em demandas administrativas pertinentes aos Cursos;
- III – controlar a frequência diária dos alunos, professores, instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao Coordenador Geral, nos casos em que for pertinente;
- IV – verificar, controlar o informar os casos de alunos que ultrapassarem o limite de faltas;
- V – comunicar o Coordenador Geral situações não previstas no Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- VI – receber os alunos em dias e horários pré-estabelecidos;
- VII – enviar, sempre que solicitado, relatório das atividades relativas aos cursos;
- VIII – manter organizado os arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos alunos, Professores, Instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho;
- IX – responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos e equipamentos, tais como apostilas, TV, tela, data show, caixas de som, notebook (computadores), material de defesa pessoal, dentre outros;
- X – encarregar-se de contatar, antecipadamente, os professores e/ou instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
- XI – responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas a turma e locais dos Cursos;
- XII – participar de reuniões com o Coordenador geral, sempre que convocado;
- XIII – realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua Coordenação; e
- XIV – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Parágrafo único. O pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar, pertencente ao quadro de servidores do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra - CEFOR-GCMIS, deverá estar presente, mesmo que em revezamento, no local de realizações dos Cursos.

Art. 5º Os Cursos de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, coordenados pelo CEFOR-GCMIS, serão executados de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência que regem a Administração Pública, mediante proposta do Comandante da Guarda Civil Municipal e aprovação do Secretário Municipal de Segurança Pública, na seguinte conformidade:

- I – Curso de Formação Profissional: para o iniciante aluno Guarda Civil Municipal;
- II – Estágio de Qualificação Profissional – EQP, conforme instruções Normativas da Polícia Federal;

- III – Curso de Instrutor de Armamento e Tiro, conforme legislação em vigor e Instruções Normativas da Polícia Federal; e
- IV – Cursos de Especialização Profissional – CEP, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade de complementar os níveis hierárquicos da Corporação.

§ 1º Os Guardas Civis Municipais, incluindo graduados e oficiais, nos termos da Lei Complementar nº 22, de 2012, são obrigados a frequentarem o Estágio de Qualificação Profissional – EQP, seja por meio de plataforma *on-line* ou sala de aula, cumprindo rigorosamente suas instruções, normas e regulamentos.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais, que não cumprirem o disposto no § 1º deste artigo, nos termos da Lei Complementar nº 22, de 2012, terão seus portes funcionais e particulares suspensos, não poderão portar armas de fogo, bem como exercer suas funções externas até que cumpram com o determinado, sem prejuízo da apuração perante a Corregedoria Geral GCMIS, caso necessário.

Art. 6º O CEFOR-GCMIS poderá, por meio de sua coordenação, organizar palestras.

CAPÍTULO II

MATRIZ CURRICULAR PARA A FORMAÇÃO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 7º Formação em Segurança Pública constitui hoje uma necessidade de âmbito nacional e deve estar baseada no compromisso com a cidadania e a educação para a paz articulando-se, permanentemente, com os avanços científicos e o saber acumulado. Torna-se necessário identificar e propor modalidades concretas de realização e aprimoramento das práticas educacionais nesta área.

Parágrafo único. O Programa de Segurança Pública para o Brasil propõe a constituição de um sistema educacional único para todas as polícias estaduais e demais órgãos de Segurança Pública. Neste sentido, a Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais constitui referência, favorecendo a reflexão unificada sobre as diferentes demandas e contribuindo para a busca de respostas a problemas identificados na formação destes profissionais.

Art. 8º Princípios orientadores da Matriz Curricular de Formação GCMIS.

- I - todo processo formativo deve contribuir para aprimorar as práticas, mobilizando conhecimentos teóricos acumulados, valorizando as vivências e o saber prévio de cada um;
- II - Direitos Humanos e Cidadania são referenciais éticos, promovendo e valorizando o respeito à pessoa, a justiça social e a compreensão das diferenças;
- III - a metodologia deve valorizar os fatos e eventos atuais que quando pertinentes, devem ser discutidos e incluídos no conteúdo das disciplinas. Ela deve também levar em conta e valorizar as experiências bem sucedidas em outros Municípios;
- IV - interdisciplinaridade na formação: mobilização de conhecimentos oriundos de disciplinas e saberes distintos;
- V - necessidade de garantir formação para o maior número possível de profissionais, incluindo-se a formação de formadores;
- VI - formação e capacitação profissional continuada, devendo ser implementada pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e em parceria com outras secretarias; e
- VII - proporcionar, a partir da formação, o resgate e valorização da auto-estima dos profissionais das Guardas Civis Municipais e o resgate da cidadania.

Art. 9º Objetivo Geral da Matriz Curricular de Formação GCMIS:

- I - Contribuir na construção da identidade profissional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, de suas funções e competências específicas, para criar e aperfeiçoar padrões comuns de organização, gestão e atuação; e
- II - As funções e atribuições das Guardas Municipais ampliaram, na prática, aquelas previstas no artigo 144 da Constituição Federal, que se limitam à proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Elas se multiplicaram ao longo dos anos acompanhando o crescimento das cidades e a complexidade dos problemas de urbanização.

Art. 10. Objetivos Específicos da Matriz Curricular de Formação GCMIS:

- I - Os objetivos específicos devem contribuir para a formação do(a) Guarda Civil Municipal:
 - a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
 - b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crendas, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;
 - c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;
 - d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;
 - e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;
 - f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Guarda Civil Municipal; e
 - g) desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

Art. 11. Áreas de Reflexão:

- I - As Áreas de Reflexão constituem o referencial teórico que tem o papel de estruturar o conjunto dos conteúdos formativos e inspirar o sentido político-pedagógico de uma Matriz Curricular para a formação dos Guardas Civis

DECRETO

Municipais;

II - Tendo em vista estas funções, foram selecionadas quatro áreas de reflexão que pela sua natureza são pertinentes na discussão da Segurança Pública no Brasil e das atribuições das Guardas Cívicas Municipais. Elas envolvem problemáticas sociais urgentes de abrangência nacional; e

III - As quatro Áreas de Reflexão são as seguintes:

- Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social;
- Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública;
- O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública; e
- Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.

Art. 12. Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social.

I - Esta área de reflexão visa estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social. É importante refletir sobre as articulações entre as diferentes noções de ética, cidadania e direitos humanos, bem como suas implicações nos diferentes aspectos da vida profissional e institucional;

II - conteúdos pertinentes:

- ética, política e cidadania; e
- Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 13. Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública:

I - é a área de reflexão que traduz a necessidade de conhecer e pensar a realidade social enquanto um sistema, sua organização e suas tensões, estudadas do ponto de vista histórico, social, político, antropológico, cultural e ambiental. É importante propiciar a reflexão sobre conceitos políticos fundamentais tais como "Democracia" e "Estado de Direito", considerando igualmente as questões levantadas pela convivência no espaço público – local principal de atuação das Guardas Cívicas Municipais, e a coexistência de interesses e intenções conflitantes; e

II - conteúdos pertinentes:

- história social e econômica do Brasil, do Estado e do Município;
- sociedade, povo e estado brasileiro;
- cidadania, democracia e estado de direito; e
- formas de sociabilidade e utilização do espaço público.

Art. 14. Temas Básicos:

I - Os Temas Básicos são aqueles considerados indispensáveis à formação dos Guardas Cívicas Municipais de Itapeverica da Serra no desempenho de suas funções. Eles concorrem para a construção dos currículos, devendo estar articulados com as Áreas de Reflexão e em conformidade com as especificidades locais, com os planos diretores e de segurança pública local.

Art. 15. O papel da Guarda Civil Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana.

I - Este Tema Básico possibilita a compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica da Guarda Civil Municipal e demais Instituições de Segurança Pública. É relevante a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública e a proteção do cidadão, destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar a Guarda Civil Municipal para sua participação no desenvolvimento das políticas integradas de Segurança Urbana;

II - A segunda vertente deste Tema Básico é exatamente a Gestão Integrada em Segurança Urbana. Trata-se de um tema complexo que constitui um importante conteúdo de formação. Ele deverá contribuir para a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução das políticas de segurança urbana. É fundamental situar o(a) Guarda Civil Municipal como servido(a) inscrito(a) num conjunto integrado de sistemas de implementação de políticas públicas. Por isso, cada vez que for implementado um plano municipal de Segurança Pública, a Guarda Civil Municipal deverá estar associada a todas as etapas, desde o planejamento, até a avaliação permanente do plano; e

III - Conteúdos Pertinentes:

- funções e atribuições das Guardas Municipais (prevenção, mediação, educação, articulação/integração com a comunidade);
- discussão e análise crítica das funções e atribuições da Guarda Civil Municipal em uma sociedade democrática;
- funções e atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- conceito de Segurança Pública e diferentes paradigmas de Segurança Pública;
- história das Guardas Municipais e outras Instituições de Segurança Pública;
- compreensão da formulação de políticas públicas de segurança em âmbito municipal;
- Gestão integrada e interatividade em Segurança Pública: o papel da Guarda Civil Municipal;
- filosofia e modelos de guardas comunitárias, interativas e de prevenção;
- controle democrático interno e externo das Instituições de Segurança Urbana;
- Poder de Polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do(a) Guarda Civil Municipal;
- responsabilidade social do Servidor Público; e
- planejamento estratégico aplicado à Segurança Urbana.

Art. 16. Técnicas e Procedimentos da Guarda Civil Municipal.

I - As funções e atribuições das Guardas Municipais se traduzem em técnicas e

procedimentos cujo conhecimento elas precisam adquirir e cuja prática elas precisam dominar.

II - Conteúdos Pertinentes:

- técnicas de abordagem;
- técnicas de defesa pessoal;
- técnicas de contenção, imobilização e condução;
- técnicas de mediação;
- técnica de preservação do local do crime;
- presença institucional própria à Guarda Civil Municipal;
- segurança comunitária;
- planejamento de ação integrada;
- métodos de intervenção;
- análise da situação;
- informações sobre proteção às testemunhas; e
- uso legal e progressivo da força e da arma de fogo.

Art. 17. Conhecimento do Espaço Urbano local.

I - As missões da Guarda Civil Municipal, bem como suas técnicas e procedimentos devem apoiar-se num conhecimento profundo da realidade aonde são exercidas. A apropriação do espaço público, passa também pela apropriação dos problemas que lhe são inerentes: o processo de ocupação do solo urbano e as consequências na qualidade de vida, os tipos de conflito dos quais ele é palco. Passa também pelo conhecimento das potencialidades e recursos do Município para superá-los;

II - Em profunda sintonia com a população, a Guarda Civil Municipal deverá sentir-se à vontade neste espaço que ela domina para poder prevenir, proteger e educar;

III - Conteúdos Pertinentes:

- geografia da cidade;
- processo de urbanização e suas consequências na qualidade de vida;
- situação sócio-econômica do Município;
- meio ambiente e sustentabilidade;
- Plano Diretor da cidade;
- identificação das áreas de conflito; e
- competências específicas do Município.

Art. 18. Cultura e Conhecimentos Jurídicos.

I - É necessário o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades da Guarda Civil Municipal. É importante que o tratamento das questões jurídicas não se dissocie das demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo quanto na prática profissional.

II - Conteúdos Pertinentes:

- Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia;
- Direito, sua concepção e função;
- Elementos de Direito Constitucional;
- Elementos de Direito Administrativo;
- Elementos de Direito Penal e Direito Processual Penal; e

III - Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública em geral e das Guardas Cívicas Municipais em particular: legislação de proteção ao meio ambiente, Lei de entorpecentes (tráfico e uso), Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Proteção a Mulher vítima de violência doméstica, Estatuto do Idoso, Direitos do Consumidor, Estatuto do Desarmamento, Lei dos Crimes Hediondos, Lei dos Crimes de Tortura; Lei Orgânica do Município; Códigos de Posturas e Competências específicas do Município.

Art. 19. Violência, Crime e Controle Social.

I - este tema básico estabelece um espaço de conhecimento crítico e de reflexão acerca dos fenômenos da violência e do crime em suas diversas manifestações, proporcionando a compreensão de suas diferentes causas e formas de controle. É importante entender a diferença entre a modalidade jurídico-penal de tratar a violência e outras modalidades.

II - conteúdos pertinentes:

- sociologia da violência;
- violência estrutural, institucional e interpessoal;
- noções de criminologia;
- processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflitivas;
- jovens em conflito com a lei (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- violência e corrupção no serviço público;
- crime organizado: conceituação e análise crítica;
- sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;
- violência da escola e violência na escola;
- violência e grupos vulneráveis;
- violência doméstica e de gênero;
- rede de exploração sexual comercial; e
- mídia, violência e insegurança.

Art. 20. Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos.

I - O espaço público é palco de disputas e conflitos em torno de sua utilização, quando, em geral, está em jogo o respeito à lei. Ele é também palco de enfrentamentos das mais diferentes naturezas, tanto entre pessoas como entre indivíduos e grupos, a maior parte das vezes fruto de comportamentos discriminatórios e/ou do desconhecimento dos direitos de cada um. É, finalmente, ele é palco de manifestações dos mais variados tipos, ligadas em geral a lutas de caráter social ou político. É pelo tipo de tratamento dado a estas situações, a mediação, que a Guarda Civil Municipal vai se diferenciar das missões próprias da Polícia Militar e afirmar a sua identidade; e

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA
 Prefeito | Ramon Pires Corsini
 Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
 Telefone | 4668-9000
 Email | imprensaitap@gmail.com
 Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeverica.sp.gov.br



DECRETO

II - Conteúdos Pertinentes:

- a) conceituação de espaço público e legislação relativa à sua utilização;
- b) conflitos no espaço público municipal: tarefas da Guarda Civil Municipal, tarefas da Polícia;
- c) mediação de conflitos: princípios, técnicas e procedimentos;
- d) preparação psicológica e emocional do "gerenciador" de conflitos;
- e) tomada de decisão em situações de conflito;
- f) uso legal e progressivo da força, da arma de fogo e defesa pessoal - legitimidade e limites: formas, responsabilidade e ética;
- g) responsabilidade do(a)s aplicadores da lei; e
- h) articulação/integração com a comunidade na gestão de conflitos.

Art. 21. Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador.

I - O processo formativo deverá incluir metodologias que valorizem o(a)s Guardas Civis Municipais e lhes permitam ter uma positiva imagem de si como sujeito e enquanto membro de uma instituição. O Tema Básico de valorização profissional deve ser incluído no rol dos conteúdos curriculares para contribuir com a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar do(a)s profissionais. No caso das Guardas Civis Municipais em particular, a valorização profissional não se restringe a questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também à sua identidade institucional, condições de trabalho, equipamentos disponíveis e acesso às atividades de formação;

II - Este Tema Básico deve incluir a abordagem de um aspecto capital da profissão: a valorização e a proteção da vida e da integridade física, mental e emocional do(a) Guarda Civil Municipal. É imprescindível abordar a questão do estresse e de suas consequências; e

III - Conteúdos Pertinentes:

- a) condições de trabalho saudáveis e equipamentos adequados;
- b) a saúde do(a) Guarda Civil Municipal;
- c) desempenho profissional, procedimentos e técnicas para proteção à vida;
- d) imagem do(a) profissional das Guardas Civis Municipais;
- e) Gestão de Recursos Humanos;
- f) Plano de Carreira e Relações de Trabalho; e
- g) exercício físico.

Art. 22. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.

I - este tema básico inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas de comunicação, isto é, aos processos de troca e transferência de informação, seja dentro da própria Guarda, entre ela e os outros órgãos de Segurança Pública, com a comunidade e a opinião pública em geral. É importante para o(a) Guarda Civil Municipal conhecer o sistema de comunicação e de gerenciamento da informação que estrutura o sistema de Segurança Pública no Estado e no Município;

II - há uma outra vertente do tema que consiste no papel da Guarda Municipal no registro das ocorrências atendidas pelo Município associadas às informações criminais produzidas pelas polícias estaduais. Este gerenciamento inclui tanto a padronização da coleta de dados quanto a sua organização e análise;

III - além disto, a prática de planejamento de ações baseada em diagnóstico prévio deve transformar-se numa verdadeira cultura, pois é uma das condições da autonomia intelectual do(a) Guarda Civil Municipal, tornando-o(a) capaz de compreender e sistematizar a sua própria experiência; e

IV - conteúdos pertinentes:

- a) comunicação Institucional (interna e em âmbito Municipal);
- b) comunicação verbal e corporal;
- c) comunicação de massa e sistema de Segurança Pública: princípios, meios e formas de comunicação;
- d) o papel da mídia como formador de opinião pública;
- e) sistemas de telecomunicações interno e externo;
- f) padronização de registro de ocorrências;
- g) Geoprocessamento de informações criminais, urbanas, sócio-econômicas e planejamento da atuação local das Guardas; e
- h) novas tecnologias da informação.

Art. 23. Orientações Metodológicas.

I - a presente Matriz Curricular oferece um referencial pedagógico que visa a promoção efetiva de uma competência coletiva profissional das Guardas Civis Municipais contribuindo na construção de sua identidade em nível nacional;

II - a Matriz Curricular concebe a formação das Guardas Civis Municipais como um processo complexo e continuado. Considera a Guarda Municipal responsável por sua formação e desempenho profissional no campo de atuação que lhe é próprio. A formação deverá assim assegurar-lhe a autonomia e a capacidade crítica necessárias para adquirir sempre novos conhecimentos e ser capaz de progredir em permanência na sua prática profissional;

III - a proposta educativa contida nesta Matriz apoia-se sobretudo no princípio da Unidade na Diversidade: as interações entre os diferentes componentes curriculares garantem a unidade necessária preservando, ao mesmo tempo, as singularidades e peculiaridades locais;

IV - para assegurar esta articulação entre os componentes curriculares como resposta à imensa diversidade da realidade nacional, é preciso que as instituições de ensino planejem suas ações educativas, ultrapassando seus hábitos, rotinas, culturas profissionais, baseando-se na análise crítica de suas próprias ações pedagógicas;

V - no quadro destas orientações as práticas educativas preconizadas pela Matriz Curricular devem conduzir a Guarda Civil Municipal a:

- a) desenvolver e transformar progressivamente suas capacidades intelectuais e afetivas para o domínio de conhecimentos, habilidades, hábitos e atitudes pertinentes para o desempenho profissional;
- b) Ser capaz de sistematizar a sua própria experiência;
- c) compreender a complexidade das situações de trabalho e das práticas de Segurança Pública, identificando rotinas e riscos das decisões tomadas;
- d) ampliar o repertório de competências profissionais;
- e) tornar-se responsável pelo próprio desenvolvimento pessoal;
- f) desenvolver sua curiosidade intelectual e sua corresponsabilidade pela aprendizagem;

VI - esta prática educativa deve também assegurar a coerência com os princípios do SUSP, as diretrizes nacionais e com a filosofia institucional e ainda favorecer a

criação de estratégias para um ensino comprometido com a transformação pessoal, social e profissional. Deve finalmente garantir a articulação das Áreas de Reflexão com os Temas Básicos por meio de recursos interdisciplinares, verificando constantemente a articulação entre teoria e prática. Como proposta metodológica para o alcance das metas estabelecidas, sugere-se trabalhar com estudos de casos a partir da análise do Diagnóstico de Segurança Municipal, enfocando a prática cotidiana da Guarda Municipal e possíveis propostas de intervenção; e

VII - a avaliação continuada das práticas de aprendizagem também deve ser garantida, proporcionando uma avaliação diuturna, para que as adequações necessárias possam ser feitas em tempo real, incluindo a realização de avaliação do corpo docente.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO / DAS FALTAS

Art. 24. É necessário o acompanhamento sistemático do curso que pode ser realizado através dos seguintes instrumentos:

- I - Observação direta das aulas e atividades;
- II - Desempenhos individuais e em equipe;
- III - Hierarquia, respeito aos intrutores, professores e colegas; e
- IV - Aplicação de instrumentos (questionários) escritos.

Art. 25. Em relação aos instrumentos escritos para avaliação geral do curso é necessário aplicar:

- I - ao final do curso, avaliação geral dos participantes;
- II - será aprovado no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais e EQP, o GCM que obtiver:

- a) presença efetiva de no mínimo 90% da carga horária definida para cada disciplina, na modalidade presencial;
- b) ter aproveitamento de no mínimo 70% nas provas de avaliação, em cada disciplina ministrada no curso; e
- c) ser bem avaliado nos critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina, subordinação e aproveitamento das matérias do curso.

Art. 26. Das Faltas e Disciplina.

I - as faltas durante o Curso de Formação do Guarda Civil Municipal deverão ser analisadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que encaminhará ao Setor competente para o devido Processo Administrativo;

II - no EQP ou Curso de Especialização Profissional, as faltas serão analisadas pelo Comandante da GCMIS, respeitando o disposto nesse Estatuto, no Decreto n. 3.560, de 2023 e no Regulamento Disciplinar GCMIS;

III - indisciplina ou insubordinação durante o Curso de Formação, deverão ser informados ao Comando da GCMIS que informará a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; e

IV - se a indisciplina e/ou insubordinação for praticado por aluno de outra Guarda Civil Municipal ou de outro Setor da PMIS, o Comandante da GCMIS será informado para as providências cabíveis, dando ciência ao seu chefe, podendo inclusive excluir o participante do curso.

Art. 27. Do planejamento dos cursos destinados aos Guardas Civis Municipais.

I - No decorrer do Curso de Formação poderá ocorrer:

- a) visitas técnicas a serem realizadas durante o curso. A escolha dos locais ou instituições. Essas visitas e eventuais estágios devem servir de instrumentando na formação, por exemplo, Museu do Crime, Centro de Detenção Provisória, Delegacia de Polícia, entre outros que acharem pertinentes; e
- II - Disciplinas e programas necessários à Formação do Guarda Civil Municipal;
- a) as disciplinas e programas necessários à formação básica dos Guardas Civis Municipais propostos a seguir são fruto da articulação entre as Áreas de Reflexão e os Temas Básicos da Matriz Curricular Nacional - SENASP, cujos princípios e objetivos norteiam a concepção do curso; e
- b) esta proposta é susceptível de sofrer modificações para adequar à novas realidades.

Seção I

Do Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal – Carga Horária Total, Mínimo: 172 Horas

Art. 28. As Guardas Civis Municipais, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio pedagógicas junto à comunidade.

I - hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Civis Municipais. Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar. A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência. A Guarda Civil Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Civil Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres;

a) Objetivos: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Civil Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Civil Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei;

II - Funções e Atribuições das Guardas Municipais - Carga Horária: 12 horas

a) Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos Agentes GCMI's entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo;

DECRETO

III - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano da Guarda Civil Municipal.

- a) Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- b) Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação;
- c) Análise situacional;
- d) Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
- e) Preparo psicológico na administração de conflitos;

IV - Ética, Direitos Humanos e Cidadania: Carga horária: 16 horas;

- a) Objetivo: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana;
- b) a correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
- c) análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;
- d) análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

V - a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- a) Abordagem histórica e instrumental;

VI - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- a) idoso;
- b) criança e adolescente;
- c) pessoa com deficiência;
- d) consumidor;
- e) etnia/raça;
- f) gênero;
- g) religião;
- h) orientação sexual; e
- i) Lei nº 11.340/2006 (violência doméstica);

VII - o papel da Guarda Civil Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania;

VIII - diferentes concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática. Carga horária: 16 horas;

a) Objetivo: favorecer à Guarda Civil Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Civis Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos;

b) uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;

- c) discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;
- d) aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;
- e) o papel do(a) Guarda Civil Municipal;
- f) o papel do(a) Policial Militar;
- g) o papel do(a) Policial Civil;
- h) o papel do(a) Bombeiro(a);
- j) o papel do(a) Policial Federal;
- l) o papel do(a) Policial Rodoviário Federal;
- m) o poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Civil Municipal; e
- n) o controle interno e externo da ação da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria GCMIS, Corregedoria GCMIS e Ministério Público);

IX - Legislação. **Carga horária: 30 horas**

- a) Objetivo: Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Civil Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei;
- b) Direito – sua concepção e função;
- c) a Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
- d) noções de direito penal;
- e) conceituação;
- f) tipologia do crime;
- g) contravenção penal;
- h) crimes hediondos;
- i) uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

X - noções de Processo Penal:

- a) constrangimento ilegal;
- b) prisão em flagrante;
- c) crimes cometidos contra a Administração Pública\patrimônio público, por funcionário público ou terceiros; e
- d) Lei nº 9.503/1997 (CTB);

XI - Noções de legislações locais, específicas ao Município:

- a) Plano Diretor Municipal;
- b) posturas municipais;
- c) Lei de implantação da Guarda Civil Municipal;
- d) Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
- e) O papel constitucional das Guardas Civis Municipais; e
- f) Art. 144, § 8º da CF\1988;

XII - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

XIII - Juizados Especiais;

XIV - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação;

XV - análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

XVI - dos direitos e garantias fundamentais:

a) Artigo 5º da Constituição Federal;

XVII - Noções de Direito Ambiental:

- a) proteção dos animais e crimes contra a fauna;
- b) preservação das florestas e reservas;
- c) edificações irregulares;
- d) pichação; e
- e) proteção à biodiversidade.

Art. 29. Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) dos Guardas Civis Municipais - Carga horária, mínimo: 40 horas.

I - Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Civil Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal;

II - Técnicas:

- a) Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- b) Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- c) Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- d) Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- e) Técnicas de preservação do local da ocorrência; e
- f) Sistemas de Comunicação/telecomunicação;

III - Procedimentos quanto ao(s):

- a) bens, serviços e instalações;
- b) trabalhadores informais/comércios ambulantes;
- c) população de rua;
- d) crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- e) adolescentes em conflito com a lei;
- f) venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- g) usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- h) exploração sexual infanto-juvenil;
- i) pessoa com deficiência;
- j) pichação;
- k) assistência ao idoso;
- l) assistência ao turista;
- m) inobservância das normas de preservação ambiental;
- n) acidentes;
- o) acidentes de trânsito;
- p) acidentes com produtos de alta periculosidade;
- q) artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba; e
- r) situações peculiares do Município.

Art. 30. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios: Carga horária, mínimo: 12 horas.

I - Objetivo: promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio; e

II - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

Art. 31. Noções Básicas de Primeiros Socorros - Carga horária, mínimo: 32 horas (teórica, prática e avaliação).

I - Objetivo: habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário;

- a) a responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- b) avaliação do cenário do acidente; e
- c) procedimentos e técnicas socorristas.

Art. 32. A gestão integrada da Segurança Pública - Carga horária, mínimo: 14 horas.

I - Objetivo: oportunizar a discussão e análise do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana;

Art. 33. Sistema Único de Segurança Pública – SUSP Carga horária, mínimo: 2h/a.

I - conceituação de integração;

II - estrutura e funcionamento; e

III - modalidades de inserção do Município no SUSP.

Art. 34. Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal. Carga horária, mínimo: 12h/a.

I - análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;

II - Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no Município. Possibilidades de interação entre Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil;

III - análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como:

- a) Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- b) análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros); e
- c) análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

DECRETO

Da Apropriação do Espaço Público. Carga Horária, Mínimo: 30 Horas

Art. 35. O ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Civil Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas consequências, e da situação socioeconômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

I - OBJETIVO: favorecer a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

Seção III

Da Estrutura e Conjuntura para Prática da Cidadania. - Carga Horária, Mínimo: 198 Horas

Art. 36. O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio-pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

I - Objetivo: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo;

II - Capacitar o(a) Guarda Civil Municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) Guarda Civil Municipal e de terceiros; e

III - Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

Art. 37. No Ordenamento do Trânsito - Carga horária - teórica e prática, com avaliação, mínimo: 32 horas.

I - Objetivo: discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações;

II - Legislação de Trânsito (CTB);

III - O Papel da Guarda Civil Municipal no Trânsito;

IV - Educação para o Trânsito; e

V - Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

Art. 38. Na Preservação Ambiental. Carga horária, mínimo: 12 horas.

I - Objetivo: favorecer à Guarda Civil Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

- a) proteção à biodiversidade;
- b) o papel da Guarda Civil Municipal na Defesa do Meio Ambiente;
- c) educação ambiental;
- d) solo, erosão, Recursos Hídricos;
- e) ocupação irregular do solo;
- f) uso inadequado dos Recursos Naturais;
- g) sustentabilidade; e
- h) reciclagem.

Art. 39. O uso Legal e Progressivo da Força, da arma de fogo e Defesa Pessoal - Carga horária, mínimo: 86 horas.

I - Objetivo: discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas civis municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas;

II - O Uso legal e progressivo da Força - Carga Horária: 06 horas:

a) apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETC ou de estrutura semelhante;

III - Condicionamento Físico - Carga horária, mínimo: 40 horas;

a) Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o Guarda Civil Municipal ao exercício de suas atividades profissionais;

IV - Defesa Pessoal - Carga horária, mínimo: 40 horas;

a) Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado; e

V - Emprego de Equipamentos não Letais e Letais - Carga horária: 60 / 100 horas;

a) Disciplina Optativa com fulcro na Lei nº 10.826 de 22/12/2003.

Art. 40. Emprego de Equipamentos não Letais - Carga Horária Total, mínimo: 16 horas.

I - Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário;

II - Parte Teórica, mínimo: 04 horas/aula;

- a) o que são equipamentos não letais;
- b) o aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- c) a visão humanística do seu emprego;
- d) emprego tático do equipamento menos letal;
- e) Letal x Menos Letal – seus riscos e conseqüências (vitimização);
- f) a relação custo x benefício (social e previdenciário); e
- g) equipamentos e munições menos letais;

III - parte prática, mínimo: 12 horas/aula;

- a) apresentação dos equipamentos e munições menos letais; e
- b) utilização do equipamento menos letal, empregado pela instituição.

Art. 41. Emprego de Equipamentos Letais - Carga Horária Total: 44 / 84 horas.

I - Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais;

II - Introdução ao Uso da Arma de Fogo - Parte Teórica, mínimo de: 18 horas/aula Pistola;

III - Instrução Básica:

- a) Evolução Histórica das armas e a Legislação aplicada;
- b) o uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- c) Classificação e Nomenclatura das armas de fogo e munições;
- d) Emprego Tático da arma de fogo e munições;
- e) regras de segurança com armas de fogo (Revólver/Pistola);
- f) equipamentos e acessórios da arma de serviço (Revólver/Pistola);
- g) o equipamento letal como alternativa tática de força – Modelo de Uso Legal Progressivo da Força; e
- h) limpeza e conservação da arma de uso individual (Revólver/Pistola).

IV - Instrução Preparatória Para o Tiro de Revólver/Pistola:

- a) regras de segurança na prática do tiro (Pistola);
- b) manuseio e apronto da arma de fogo, e acessórios, para o serviço (Revólver/Pistola);
- c) fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria; Respiração para o tiro; Puxada do Gatilho; Avaliação da situação);
- d) carregamento, descarregamento e troca de carregador (Revólver/Pistola);
- e) técnicas de coldreamento e saque da arma de fogo (Pistola);
- f) prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (Pistola);

V - Prática do Tiro com Pistola;

a) Fundamentos da Prática de Tiro para Guardas Civis Municipais: Recomenda-se, para a prática do tiro de Pistola, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição "Isósceles" ou "Ayoob" (stress-fire) para o tiro de pé e ajoelhado, são indicadas. Recomenda-se, ainda, a adoção de distâncias de treinamento igual ou inferior a dez metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como o treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente de dificuldade, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou no coldre. Recomenda-se como técnica de cadência de disparos: Tiro a Tiro (singelo), ou aos pares (*double tap*);

b) Todos os Treinamentos (armas portáteis e de porte) poderão ser realizados em Estande de Tiro Virtual (simulador de tiro) para formação Policial, que utilize arma real, com recuo semelhante ao real, com emissor laser incorporado e conectado a uma câmera de recepção de alta precisão, do mesmo comprimento de onda e de potência adequada para todas as armas, devendo operar com, no mínimo, duas pistolas de uso restrito, devidamente acopladas a um projetor, para formação de, no mínimo, duas linhas de tiro independentes, que utilizado tecnologia imersiva (projetores ou óculos VR) que possibilite treinar fundamentos de tiro, simular o uso de armas e dispositivos não letais, e avaliar tomadas de decisões sob pressão;

c) O programa do simulador de tiro deverá possuir, no mínimo, alvo circular de precisão para análise de tiro, alvo de quatro cores e alvo silhueta humanoide, além de, ao menos três cenários tridimensionais estáticos e dinâmicos e dois vídeos em diferentes graus de complexidade: tomada de decisão e situações de estresse;

d) O simulador de tiro deverá possuir câmera digital de alta definição, com no mínimo 100 FPS, com possibilidade de captar espectro visível e espectro infravermelho em alta definição, identificando em cada alvo os tiros de cada atirador; e

e) Quando houver utilização de simulador de tiro, deverá ser incluído nos documentos da turma o relatório do simulador de tiro que comprove o aproveitamento do aluno, contendo, no mínimo, o nome do atirador, tipo de arma, número de tiros, pontuação, tempo de disparo, tempo entre tiros, identificação e localização do impacto de cada disparo, distância até o alvo e duração do exercício; e

VI - Treinamento do Tiro com Pistola, mínimo: 66 horas/aula, Total de 100 disparos. Cadência Tiro a Tiro:

DECRETO

Pistola: Básico 1 – 20 Tiros (Singelo - Tiro a Tiro)			
PARTINDO DA POSIÇÃO DE PÉ	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
Ajoelhada	8 metros	Ação Simples	05 + 05
Ajoelhada	10 metros	Ação Simples	05 + 05

Pistola: Básico 2 – 40 Tiros (Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Ação Simples	05 + 05
De Pé	8 metros	Ação Simples	05 + 05
Ajoelhada	8 metros	Ação Simples	05 + 05
Ajoelhada	10 metros	Ação Simples	05 + 05

- 1ª Avaliação e Correção do Aprendizado:

Pistola: AVALIAÇÃO e CORREÇÃO – 40 Tiros (Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Ação Simples	05 + 05
De Pé	8 metros	Ação Simples	05 + 05
Ajoelhada	8 metros	Ação Simples	05 + 05
Ajoelhada	10 metros	Ação Simples	05 + 05

VII - Intermediário – Pistola: Total de 80 (oitenta) disparos. Cadência Tiro a Tiro ou *double tap*, aos pares. (cinco cartuchos por carregador)

Pistola: INTERMEDIÁRIO – 40 Tiros (Cadência Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Recarregada em Sequência	05 + 05
De Pé	8 metros	Recarregada em Sequência	05 + 05
Ajoelhada	8 metros	Recarregada em Sequência	05 + 05
Ajoelhada	10 metros	Recarregada em Sequência	05 + 05

Pistola: AVALIAÇÃO E CORREÇÃO – 40 Tiros (Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Com Recarga	05 + 05
De Pé	8 metros	Com Recarga	05 + 05
Ajoelhada	8 metros	Com Recarga	05 + 05
Ajoelhada	10 metros	Com Recarga	05 + 05

VIII - Avançado - Pistola – 160 disparos. Cadência *double tap*, aos pares.

Pistola: INTERMEDIÁRIO – 40 Tiros (Cadência double tap – aos pares)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	ARMA PARTINDO DO COUDRE / TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Ação Simples	20
De Pé	8 metros	Ação Simples	20

Pistola: AVALIAÇÃO e CORREÇÃO – 40 Tiros (Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	ARMA PARTINDO DO COUDRE / TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Ação Simples	20
De Pé	8 metros	Ação Simples	20

- a) Avaliação do Aprendizado:

Pistola: AVALIAÇÃO e CORREÇÃO – 80 Tiros (Tiro a Tiro)			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	ARMA PARTINDO DO COUDRE / TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	6 metros	Recarregada em Sequência	10
De Pé	8 metros	Recarregada em Sequência	10
Ajoelhada (partindo da posição de pé)	8 metros	Recarregada em Sequência	10 + 10
Ajoelhada (partindo da posição de pé)	10 metros	Recarregada em Sequência	10 + 10
Ajoelhada (partindo da posição de pé)	06 metros	Recarregada em Sequência	10
Ajoelhada (partindo da posição de pé)	08 metros	Recarregada em Sequência	10

IX - AVALIAÇÃO FINAL - PARTE 01

- a) Do Alvo **Silhueta humanoide**: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos; e
- b) Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

Pistola: AVALIAÇÃO FINAL – 20 Tiros			
POSIÇÃO	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	5 metros	Ação Simples	10
De Pé	7 metros	Ação Simples	10

X - AVALIAÇÃO FINAL - PARTE 02

- a) **Alvo de quatro cores**: 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis;
- b) Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas;
- c) Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental;
- d) Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulados; caso acerte a cor diferente da comandada; e
- e) Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

Pistola: AVALIAÇÃO FINAL – 24 Tiros				
POSIÇÃO	SÉRIES	DISTÂNCIA	QUANT. DISPAROS	Tiros POR SÉRIE
De Pé	06	7 metros	20 Tiros	4 (um tiro em cada cor)

XI - Treinamento do Tiro com **Armas Longas**, mínimo: 40 horas/aula, Total de 100 disparos. Cadência Tiro a Tiro:

- a) Do Alvo: Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos;
- b) Para alma raiada: 02 (duas) séries, de 05 (cinco) tiros, em 20 (vinte) segundos para cada série; e
- c) Para alma lisa: 02 (duas) séries, de 02 (dois) tiros, em 10 (dez) segundos para cada série.

Pistola: PRÁTICA – 65 Tiros (Tiro a Tiro)				
POSIÇÃO	ALMA	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	Raiada	20 metros	Ação Simples	05 + 05 + 05 + 05
Ajoelhada/Deitado	Raiada	20 metros	Com Recarga	10 + 10
De Pé	Lisa	15 metros	Com Recarga	05 + 05 + 05
Ajoelhada	Lisa	15 metros	Ação Simples	05 + 05

Armas Longas: AVALIAÇÃO FINAL – 25 Tiros				
POSIÇÃO	Alma	DISTÂNCIA	TIRO	QUANT. DISPAROS
De Pé	Raiada	20 metros	Ação Simples	5 + 5 + 5 + 5
De Pé	Lisa	15 metros	Ação Simples	5 + 5 + 5

Seção IV Da Comunicação e Gerenciamento de Informação

Art. 42. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.

- I - noções de língua portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa). Carga horária, mínimo: 6h/a;
- II - telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade. Carga horária, mínimo: 4h/a;
- III - discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações. Carga horária, mínimo: 4h/a;
- IV - gerenciamento da informação e intervenções da GCM. Carga horária, mínimo: 4h/a; e
- V - orientação para relação com a mídia. Carga horária, mínimo: 2h/a.

Seção V Das Relações e Condições de Trabalho da Guarda Civil Municipal - Direitos e Deveres – Carga Horária Mínima de 12 H/A

Art. 43. Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres).

- I - análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho: Carga horária: 6h/a;
- a) postos de serviço;
- b) prevenção de acidentes;

DECRETO

- c) equipamentos compatíveis à atuação funcional;
 II - a ética na relação chefia/subordinado - Carga horária: 2h/a; e
 III - Saúde do Trabalhador - Carga horária: 4h/a.

Seção VI

Das Atividades Extra-Classe e Avaliação. Carga Horária: 16 a 28 h/a

Art. 44. Em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos alunos em formação de Guarda Civil Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias/fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros Municípios/Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades/teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.

I - é imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação de:

- a) Palestras - Carga Horária, mínimo: 08 horas;
 b) Avaliação - Carga Horária: 08 horas; e
 II - Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Civis Municipais no Brasil.

Título

Carga Horária Total, mínimo de: 424h/a *Carga Horária Total com a Disciplina Optativa, mínimo de: 480 h/a a 800 h/a	
Seção I: O Papel das Guardas Civis Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	172 h/a
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS	
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Civis Municipais	12h/a
Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
Legislação	30h/a
Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Civis Municipais	40h/a
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a
Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a

Seção II APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	30 h/a
ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
1. O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município.	08 h/a
Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02 h/a
A Concepção de Guarda Comunitária.	08 h/a
4. Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02 h/a
5. Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações, etc.	04h/a
6. A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada Município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a
7. Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a
Seção III Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	
VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
Noções da Sociologia da Violência	02 h/a
Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a
Violência da Escola e na Escola	04 h/a
Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a
Homofobia	02 h/a
Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 h/a
ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
Na Comunidade Escolar	30 h/a
No Ordenamento do Trânsito	32 h/a
Na Preservação Ambiental	12 h/a
O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
O uso legal e progressivo da Força	06 h/a
Condicionamento Físico	40 h/a
Defesa Pessoal	40 h/a

Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais		60 h/a /100h/a
Seção IV Comunicação e Gerenciamento da Informação		24 h/a
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA		
1.	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
2.	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
3.	Discussão da Relevância de uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a
4.	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04h/a
Gerenciamento da Informação e intervenções GCM		04h/a
5.	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
6.		
Seção V RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)		24h/a
Análise e Discussão Crítica quanto a Segurança no Trabalho		06 h/a
Ética na Relação Chefia/Subordinado		02 h/a
Saúde do Trabalhador		04 h/a
Análise e Discussão do Regulamento Disciplinar GCMIS		06 h/a
Direitos Trabalhistas – Lei Municipal nº 36/2016.		06 h/a
Seção VI Atividades Extra Classe		28h/a
Palestras / debates		16h/a
Avaliação		12h/a

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica – CEFOR-GCMIS, deverá orientar-se pelo Projeto Político Pedagógico – PPP (anexo) em seus Cursos de Formação de Guarda Civil Municipal, Estágio de Qualificação Profissional - EQP e Curso Especial de Profissionalização – CEP, partindo da carga horária e suas disciplinas mínimas descrita neste Estatuto, podendo, conforme necessidade e disposição da administração, ser ampliada.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.


DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PPP

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO


CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL




**GUARDA CIVIL
ITAPECERICA DA SERRA - SP**

**OSTENSIVA
COMUNITÁRIA**


EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E SERVIÇO
A SERVIÇO DA COMUNIDADE




MISSÃO
Proteger, servir e promover a segurança cidadã.




VALORES
Ética, integridade, respeito, justiça, disciplina e responsabilidade.



FOCO
Formação inicial de qualidade.



COMPROMISSO
Com o cidadão, com a lei e com a vida.



PRINCÍPIO
Atuar com legalidade, profissionalismo e humanidade.

SEGURANÇA COM CIDADANIA E HUMANIZAÇÃO

DECRETO



ANEXO I

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra tem como finalidade estabelecer as diretrizes pedagógicas, administrativas e operacionais destinadas à formação, capacitação e aperfeiçoamento dos Guardas Civis Municipais, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional da SENASP, com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e com a legislação municipal vigente.

A formação profissional da Guarda Civil Municipal representa um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da segurança pública municipal, especialmente diante dos desafios sociais, urbanos e operacionais enfrentados pelos municípios contemporâneos. Nesse contexto, a Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra desempenha papel essencial na proteção dos bens, serviços e instalações públicas, na atuação preventiva junto à comunidade, na proteção escolar e ambiental, na mediação de conflitos e no apoio integrado às demais forças de segurança pública.

O presente PPP compreende que a formação do Guarda Civil Municipal deve ir além da atividade operacional, promovendo a construção de profissionais preparados técnica, jurídica, física, emocional e eticamente para o exercício de suas funções. A proposta pedagógica reconhece o agente municipal como profissional de segurança pública comprometido com a cidadania, a proteção da vida, os direitos humanos e a preservação da ordem pública municipal.

A formação desenvolvida pelo Centro de Formação busca garantir que o servidor esteja apto para atuar de forma preventiva, técnica e humanizada, com equilíbrio emocional, postura ética, preparo físico e capacidade de tomada de decisão frente às demandas do cotidiano operacional. O PPP fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade, disciplina, hierarquia, ética profissional, cidadania, prevenção da violência, valorização profissional, direitos humanos e uso legal e progressivo da força.

A proposta pedagógica também valoriza o desenvolvimento das competências socioemocionais, da inteligência emocional, da comunicação institucional e da mediação de conflitos, considerando as responsabilidades e pressões inerentes à atividade de segurança pública. Além disso, observa as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da SENASP e do SUSP, fortalecendo a integração entre os órgãos de segurança pública e o papel estratégico das Guardas Municipais na promoção da segurança urbana.

A metodologia proposta prioriza a integração entre teoria e prática, com atividades supervisionadas, estudos de caso, simulações operacionais e desenvolvimento do raciocínio crítico, proporcionando aos alunos conhecimentos técnicos, jurídicos e operacionais indispensáveis ao exercício das funções institucionais da Guarda Civil Municipal.

Dessa forma, o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra reafirma seu compromisso com a formação de profissionais capacitados, éticos e

Página 2 de 62



preparados para atuar na proteção da sociedade, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública municipal e para a construção de uma sociedade mais segura, democrática e humanizada.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Nome da Instituição

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra – CEFOR/GCMIS

Órgão Vinculado

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itapecerica da Serra

Mantenedora

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

Natureza da Instituição

Órgão público municipal destinado à formação, capacitação, aperfeiçoamento profissional, estágio de qualificação profissional, atualização técnico-operacional e desenvolvimento técnico-institucional dos Guardas Civis Municipais.

Endereço

R. Treze de Maio, 206 - Centro, Itapecerica da Serra - SP, 06850-840

Contatos Institucionais

- Telefone: (11) 4667-9409
- E-mail: adm.gcmis@gmail.com
- www.itapecerica.sp.gov.br

Diretor - Geral do Centro de Formação

Coordenação Pedagógica

Corpo Docente e Instrutores

Profissionais habilitados, instrutores credenciados e especialistas nas áreas técnicas, operacionais, jurídicas e pedagógicas relacionadas à segurança pública municipal.

Elaborador Pedagógico: GCM Gabriel Marques de Souza

Página 3 de 62



Vinculação Pedagógica

Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais – SENASP.

Modalidade do Curso

Presencial, podendo contemplar atividades teóricas, práticas, operacionais, supervisionadas, treinamentos institucionais, estágio supervisionado e atividades de qualificação profissional continuada, observadas as diretrizes legais vigentes.

Regime do Curso

Presencial, com atividades teóricas, práticas, operacionais e estágio supervisionado.

Carga Horária 722 Horas Público-Alvo

Guardas Civis Municipais ingressantes, integrantes da corporação em exercício funcional, servidores em processo de formação, capacitação, aperfeiçoamento profissional, qualificação continuada e atualização técnico-operacional.

Abrangência

Formação profissional voltada à atuação operacional, preventiva, comunitária, administrativa e institucional da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, contemplando atividades de formação inicial, capacitação continuada, aperfeiçoamento profissional, estágio de qualificação profissional, treinamentos institucionais e desenvolvimento técnico-operacional dos integrantes da corporação.

CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra – CEFOR/GCMIS constitui unidade institucional vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, destinada ao desenvolvimento das atividades de formação profissional, capacitação, aperfeiçoamento, qualificação técnica e desenvolvimento institucional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

O Centro de Formação possui finalidade pedagógica, operacional e institucional, observando as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da legislação federal aplicável às Guardas Municipais e das normas municipais vigentes.

Página 4 de 62



HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

O município de Itapecerica da Serra possui uma trajetória histórica marcada pelo crescimento urbano, pela expansão populacional e pelo desenvolvimento progressivo de políticas públicas voltadas à proteção da coletividade, à preservação da ordem pública e ao fortalecimento institucional da segurança municipal.

Inserido na Região Metropolitana de São Paulo, o município apresenta características territoriais e urbanas complexas, possuindo áreas urbanizadas, regiões de proteção ambiental, bairros periféricos, áreas rurais e importantes vias de circulação intermunicipal, fatores que contribuíram diretamente para a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança urbana e proteção comunitária.

Com o crescimento populacional e o aumento das demandas relacionadas à preservação do patrimônio público, fiscalização municipal, apoio comunitário, prevenção da violência e proteção da população, tornou-se necessária a criação de uma instituição municipal voltada à atuação preventiva e comunitária na segurança pública.

Nesse contexto, a Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra (GCMIS) foi criada por meio da Lei Municipal nº 833, de 22 de setembro de 1994, iniciando oficialmente suas atividades operacionais em 1º de março de 1995, inicialmente com efetivo composto por 27 Guardas Civis Municipais.

Desde sua criação, a Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra vem passando por constante processo de evolução institucional, administrativa, operacional e estrutural, acompanhando as transformações sociais e as necessidades de segurança pública do município.

Ao longo dos anos, a corporação consolidou-se como importante instituição integrante do sistema municipal de segurança pública, ampliando sua atuação nas áreas de patrulhamento preventivo, proteção dos próprios municipais, apoio comunitário, fiscalização, segurança escolar, proteção ambiental, ações preventivas, apoio às demais forças de segurança pública e atendimento às demandas emergenciais da população.

A evolução institucional da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra ocorreu de forma gradual, acompanhada pelo aperfeiçoamento de sua estrutura administrativa, ampliação do efetivo, modernização de equipamentos, aquisição de viaturas, motocicletas, sistemas de videomonitoramento e implantação de grupamentos especializados.

Entre os avanços institucionais da corporação, destacam-se a implantação da Central de Comunicação e Videomonitoramento (CECOM), a criação de grupamentos especializados e o fortalecimento das ações preventivas e comunitárias desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

Nos últimos anos, a corporação também passou a desenvolver programas e equipes especializadas voltadas à prevenção social da violência e à proteção de grupos

Página 5 de 62

DECRETO



vulneráveis, fortalecendo a atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A criação e o fortalecimento da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal representam importantes marcos institucionais relacionados à transparência, fiscalização interna, valorização profissional e controle institucional da atividade de segurança pública municipal.

Ao longo de sua trajetória, diversos comandantes, gestores públicos, instrutores e profissionais contribuíram para o desenvolvimento da corporação, buscando constantemente o aprimoramento técnico, operacional e humano dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A consolidação da Guarda Civil Municipal como instituição estratégica da segurança pública municipal ocorreu paralelamente ao fortalecimento das políticas nacionais de integração da segurança pública, especialmente após a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o reconhecimento constitucional e legal das Guardas Municipais como órgãos integrantes do sistema de segurança pública brasileiro.

A promulgação da Lei Federal nº 13.022/2014, conhecida como Estatuto Geral das Guardas Municipais, representou importante avanço institucional para as Guardas Municipais em todo território nacional, fortalecendo juridicamente as atribuições das corporações municipais e ampliando o reconhecimento de sua importância dentro da segurança pública nacional.

A partir desse fortalecimento institucional, a Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra passou a intensificar o desenvolvimento de ações preventivas, comunitárias e integradas, ampliando sua participação nas políticas públicas municipais de segurança urbana, prevenção à violência e proteção social da população.

Dentro desse processo de evolução institucional, tornou-se indispensável a implementação e fortalecimento de um modelo estruturado de formação, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional dos integrantes da corporação.

Assim, o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra surge como instrumento fundamental para a construção da identidade profissional da corporação, para o desenvolvimento técnico-operacional dos agentes e para o fortalecimento institucional da segurança pública municipal.

O Centro de Formação possui a missão de preparar os Guardas Civis Municipais para o exercício pleno de suas funções legais, operacionais e institucionais, promovendo formação baseada nos princípios da legalidade, ética, disciplina, hierarquia, direitos humanos, cidadania, prevenção da violência, proteção da vida e atuação comunitária.

A proposta formativa desenvolvida busca alinhar-se às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pela Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais e pelas políticas públicas instituídas pelo Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), garantindo formação moderna, técnica, humanizada e compatível com as necessidades contemporâneas da segurança pública

Página 6 de 62



municipal.

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra compreende que a formação profissional deve ocorrer de maneira contínua, interdisciplinar e integrada, preparando o agente público não apenas para a atuação operacional nas ruas do município, mas também para o exercício consciente, equilibrado, ético e responsável da função pública de segurança.

Nesse sentido, a instituição busca constantemente aprimorar seus métodos pedagógicos, sua estrutura organizacional, seus recursos instrucionais e sua capacidade de formação profissional, visando o desenvolvimento de Guardas Civis Municipais preparados técnica, emocional, jurídica e operacionalmente para atender às demandas da população itapeçericana.

A história da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra representa, portanto, uma trajetória de crescimento institucional, fortalecimento operacional, valorização profissional e compromisso permanente com a proteção da sociedade, consolidando-se como importante instrumento de promoção da segurança pública, da cidadania e da preservação da ordem pública municipal.

INSTITUIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

O Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra constitui programa oficial de formação técnico-profissional destinado aos candidatos ingressantes na corporação, possuindo caráter obrigatório para habilitação ao exercício das funções operacionais, preventivas e institucionais da Guarda Civil Municipal.

A formação profissional será desenvolvida conforme as diretrizes estabelecidas pela Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pelo Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), pela legislação vigente e pelas necessidades institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

FINALIDADE E NECESSIDADE DO CURSO DE FORMAÇÃO

A formação profissional da Guarda Civil Municipal constitui etapa indispensável para a preparação técnica, operacional, jurídica, física, ética e emocional dos agentes públicos responsáveis pela atuação direta na preservação da ordem pública municipal, proteção da população, prevenção da violência e defesa do patrimônio público.

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra surge da necessidade de preparar profissionais aptos para exercer suas funções nas ruas do município com responsabilidade, equilíbrio emocional, preparo técnico, postura ética, conhecimento legal e capacidade operacional compatível com as exigências contemporâneas da segurança pública municipal.

O crescimento populacional, a expansão urbana, o aumento das demandas sociais e a complexidade dos conflitos urbanos exigem que os órgãos de segurança pública estejam

Página 7 de 62



cada vez mais preparados para atuar de maneira preventiva, integrada, humanizada e eficiente.

Nesse contexto, a Guarda Civil Municipal exerce papel fundamental dentro das políticas públicas de segurança urbana, especialmente no âmbito preventivo, comunitário e de apoio à preservação da ordem pública, atuando diretamente na proteção dos bens, serviços e instalações municipais, além do apoio às demais forças de segurança pública e ao atendimento das necessidades da população.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável que o profissional ingressante na Guarda Civil Municipal receba formação adequada, estruturada e alinhada às legislações vigentes, às diretrizes nacionais de segurança pública e às necessidades operacionais do município de Itapeçerica da Serra.

O Curso de Formação possui como finalidade preparar o Guarda Civil Municipal para atuar de maneira técnica, legal e operacional nas diversas situações enfrentadas no cotidiano do serviço público de segurança, desenvolvendo competências relacionadas à atuação preventiva, patrulhamento comunitário, abordagem, mediação de conflitos, fiscalização municipal, preservação da vida, atendimento de ocorrências e proteção da coletividade.

A formação profissional proposta neste Projeto Político-Pedagógico busca desenvolver no aluno não apenas habilidades técnicas e operacionais, mas também consciência ética, responsabilidade institucional, preparo psicológico, equilíbrio emocional e compromisso com os princípios democráticos e constitucionais que regem a Administração Pública.

O curso fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade, disciplina, hierarquia, eficiência, cidadania, direitos humanos, proteção integral da vida, prevenção da violência e respeito à dignidade da pessoa humana, preparando o agente para exercer suas atribuições dentro dos limites legais e institucionais da função pública.

A necessidade do curso também se justifica pelo fortalecimento das Guardas Municipais dentro do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pela Lei Federal nº 13.675/2018, que consolidou as Guardas Municipais como órgãos integrantes da segurança pública nacional, ampliando sua importância estratégica dentro das políticas públicas de prevenção e proteção social.

Além disso, a Lei Federal nº 13.022/2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabeleceu princípios mínimos de atuação, competências institucionais e diretrizes voltadas à profissionalização e fortalecimento das corporações municipais, tornando indispensável a existência de formação técnica qualificada e permanente para os integrantes da Guarda Civil Municipal.

O Curso de Formação também atende às diretrizes estabelecidas pela Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que prevê formação humanizada, interdisciplinar, técnica e alinhada às políticas nacionais de segurança pública.

Página 8 de 62



A realidade operacional enfrentada diariamente pelos Guardas Civis Municipais exige preparo contínuo para atuação em situações de conflito, pressão emocional, gerenciamento de crises, atendimento comunitário, ocorrências envolvendo violência urbana, vulnerabilidade social, preservação de patrimônio público e proteção da população.

Dessa forma, o curso visa proporcionar aos alunos conhecimentos relacionados à legislação aplicada, direitos humanos, defesa pessoal, técnicas operacionais, armamento e tiro, atendimento pré-hospitalar, mediação de conflitos, comunicação institucional, ética profissional, preservação da ordem pública e atuação integrada com os demais órgãos de segurança pública.

A formação também busca fortalecer a identidade institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, promovendo o sentimento de pertencimento, responsabilidade funcional, valorização profissional e compromisso com a missão constitucional da corporação.

Outro aspecto relevante que justifica a existência do curso é a necessidade de valorização do preparo emocional e psicológico do profissional de segurança pública, considerando que o agente municipal atua diariamente sob elevado nível de estresse, pressão operacional e tomada de decisões rápidas em situações críticas.

Nesse sentido, o curso busca desenvolver no aluno competências relacionadas ao controle emocional, equilíbrio psicológico, disciplina, inteligência emocional, capacidade de comunicação, postura profissional e preparo para atuação em situações adversas.

O presente Curso de Formação também possui como finalidade padronizar procedimentos operacionais, fortalecer a doutrina institucional da corporação e garantir que todos os agentes formados possuam conhecimentos mínimos indispensáveis para atuação segura, eficiente e legal no exercício da função pública.

A proposta pedagógica adotada compreende a formação como processo contínuo e permanente, buscando integrar teoria e prática por meio de aulas expositivas, treinamentos operacionais, simulações, estudos de caso, atividades supervisionadas e exercícios práticos voltados à realidade operacional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A formação continuada e o Estágio de Qualificação Profissional – EQP constituem instrumentos permanentes de atualização técnica, operacional, jurídica e institucional dos integrantes da Guarda Civil Municipal, visando manutenção da capacidade operacional, habilitação funcional e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais de segurança pública municipal.

Dessa forma, o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra constitui instrumento essencial para o fortalecimento institucional da corporação, para a valorização profissional dos agentes e para a construção de uma segurança pública municipal mais preparada, preventiva, eficiente, humanizada e comprometida com a

Página 9 de 62

DECRETO



proteção da sociedade.

MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

Formar, capacitar e aperfeiçoar Guardas Civis Municipais de Itapeçerica da Serra por meio de uma formação técnica, operacional, jurídica, ética e humanizada, preparando profissionais aptos para atuar na preservação da ordem pública municipal, proteção da população, prevenção da violência e defesa dos direitos fundamentais, em conformidade com os princípios constitucionais, com as diretrizes da SENASP e com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra tem como missão promover o desenvolvimento integral do profissional de segurança pública municipal, fortalecendo competências técnicas, operacionais, emocionais e institucionais necessárias ao exercício responsável, legal e eficiente da função pública.

A missão institucional também compreende o fortalecimento da identidade profissional da Guarda Civil Municipal, promovendo formação baseada na disciplina, hierarquia, ética, legalidade, valorização humana, prevenção da violência, atuação comunitária e proteção integral da vida.

VISÃO

Ser referência regional e estadual na formação, capacitação e aperfeiçoamento de Guardas Civis Municipais, consolidando-se como centro de excelência em ensino profissional de segurança pública municipal, reconhecido pela qualidade pedagógica, preparo operacional, valorização humana, inovação institucional e compromisso com a proteção da sociedade.

O Centro de Formação busca constantemente o aprimoramento de seus métodos pedagógicos, estrutura organizacional e práticas instrucionais, visando formar profissionais altamente capacitados, preparados para atuar diante das demandas contemporâneas da segurança pública urbana e comprometidos com os princípios democráticos e constitucionais.

Busca-se construir uma formação moderna, integrada e humanizada, alinhada às políticas públicas de segurança urbana e às necessidades reais da população de Itapeçerica da Serra.

VALORES INSTITUCIONAIS

Legalidade

Atuação pautada no cumprimento rigoroso da Constituição Federal, das legislações vigentes, dos direitos fundamentais e dos princípios da Administração Pública.

Ética Profissional

Desenvolvimento de condutas baseadas na honestidade, responsabilidade, moralidade,

Página 10 de 62



respeito institucional e compromisso com o serviço público.

Disciplina e Hierarquia

Fortalecimento da organização institucional, do respeito às normas internas, da postura profissional e da cadeia de comando da Guarda Civil Municipal.

Proteção da Vida

Valorização da preservação da vida humana como princípio fundamental da atuação da Guarda Civil Municipal.

Direitos Humanos

Respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade, à igualdade e às garantias fundamentais previstas na legislação nacional e internacional.

Compromisso com a Sociedade

Atuação voltada ao interesse público, à proteção da coletividade, ao bem-estar social e à promoção da segurança pública municipal.

Prevenção da Violência

Priorização de ações preventivas, educativas, comunitárias e integradas como instrumentos fundamentais para redução da violência e fortalecimento da cidadania.

Valorização Profissional

Reconhecimento da importância da qualificação contínua, da saúde física e emocional, do preparo técnico e do desenvolvimento profissional permanente do Guarda Civil Municipal.

Eficiência Operacional

Busca constante pela excelência na prestação do serviço público, no preparo técnico-operacional e na qualidade das ações desenvolvidas pela corporação.

Atuação Comunitária

Fortalecimento da aproximação entre Guarda Civil Municipal e comunidade, promovendo ações preventivas, educativas e integradas com a população.

Respeito Institucional

Valorização da imagem da corporação, do patrimônio público, da ética funcional e do compromisso com a missão institucional da Guarda Civil Municipal.

Integração e Cooperação

Atuação conjunta e integrada com os demais órgãos de segurança pública, instituições governamentais e sociedade civil, visando o fortalecimento das políticas públicas de segurança urbana.

Desenvolvimento Humano

Promoção do equilíbrio emocional, da inteligência emocional, do preparo psicológico e do desenvolvimento integral do profissional de segurança pública.

Página 11 de 62



Transparência

Compromisso com a responsabilidade institucional, controle interno, fiscalização, legalidade e transparência das ações administrativas e operacionais da corporação.

PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E DIRETRIZES DA FORMAÇÃO

O processo de formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra fundamenta-se em princípios pedagógicos voltados à construção de uma formação técnica, operacional, humanizada, interdisciplinar e alinhada às diretrizes nacionais de segurança pública, buscando preparar profissionais aptos para o exercício pleno de suas funções institucionais e operacionais.

A proposta pedagógica do Centro de Formação compreende que o processo educacional deve ir além da simples transmissão de conteúdos técnicos, promovendo o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos profissionais, emocionais, éticos, físicos, sociais e institucionais.

O modelo formativo adotado busca integrar teoria e prática, preparando o Guarda Civil Municipal para atuação consciente, equilibrada, legal e eficiente diante das demandas contemporâneas da segurança pública urbana.

1. FORMAÇÃO HUMANIZADA

A formação deverá promover o respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos fundamentais, à diversidade social e aos princípios democráticos, reconhecendo o Guarda Civil Municipal como agente público responsável pela proteção da coletividade e preservação da vida.

O processo pedagógico deverá estimular atitudes pautadas na ética, cidadania, equilíbrio emocional, responsabilidade institucional e compromisso social.

2. INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

O ensino deverá articular conteúdos teóricos e atividades práticas, proporcionando ao aluno experiências formativas compatíveis com a realidade operacional enfrentada pela Guarda Civil Municipal no exercício diário de suas funções.

As disciplinas deverão buscar constante aproximação entre os conhecimentos acadêmicos, jurídicos e operacionais, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de análise, tomada de decisão e resolução de problemas.

3. INTERDISCIPLINARIDADE

A formação deverá promover integração entre as diferentes áreas do conhecimento relacionadas à segurança pública, permitindo que o aluno compreenda a complexidade das relações sociais, institucionais e operacionais presentes no exercício da função pública. As disciplinas deverão dialogar entre si, possibilitando visão ampla e integrada da atuação da Guarda Civil Municipal.

4. EDUCAÇÃO CONTINUADA

O processo formativo será compreendido como atividade permanente de aperfeiçoamento profissional, reconhecendo que o Guarda Civil Municipal necessita de constante atualização técnica, operacional, jurídica e institucional diante das transformações sociais e legais da segurança pública. A capacitação continuada

Página 12 de 62



constitui princípio essencial para o fortalecimento institucional da corporação e melhoria da prestação do serviço público. A educação continuada compreenderá também os Estágios de Qualificação Profissional – EQP, reciclagens operacionais, treinamentos obrigatórios e demais atividades de aperfeiçoamento destinadas aos integrantes da corporação já formados e em exercício funcional.

5. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS

A formação deverá desenvolver habilidades técnicas e operacionais indispensáveis à atuação segura, eficiente e legal do Guarda Civil Municipal nas ruas do município.

O treinamento operacional buscará preparar o aluno para:

- Atuação preventiva;
- Patrulhamento comunitário;
- Abordagem;
- Defesa pessoal;
- Uso legal e progressivo da força;
- Gerenciamento de conflitos;
- Preservação da ordem pública;
- Atendimento de ocorrências;
- Proteção comunitária;
- Atuação integrada com outros órgãos de segurança pública.

6. PREPARO EMOCIONAL E PSICOLÓGICO

A proposta pedagógica reconhece a importância do equilíbrio emocional e do preparo psicológico do profissional de segurança pública, considerando as situações de pressão, risco e responsabilidade presentes na atividade operacional.

A formação deverá estimular:

- Controle emocional;
- Inteligência emocional;
- Disciplina;
- Autocontrole;
- Postura profissional;
- Capacidade de tomada de decisão;
- Preparo para situações críticas.

Página 13 de 62

DECRETO



7. VALORIZAÇÃO DA ÉTICA E DA LEGALIDADE

O processo formativo deverá fortalecer no aluno a compreensão dos limites legais da atuação profissional, promovendo respeito às legislações vigentes, aos princípios constitucionais e aos direitos fundamentais. A ética profissional deverá ser tratada como elemento indispensável à atuação do Guarda Civil Municipal, fortalecendo condutas baseadas na honestidade, responsabilidade, disciplina e compromisso institucional.

8. ATUAÇÃO PREVENTIVA E COMUNITÁRIA

A formação deverá priorizar o desenvolvimento de ações preventivas e comunitárias, fortalecendo a aproximação entre Guarda Civil Municipal e sociedade. O aluno deverá compreender a importância da atuação preventiva como instrumento de redução da violência, fortalecimento da cidadania e promoção da segurança pública municipal.

9. USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA

A formação operacional deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e razoabilidade no uso da força. O treinamento deverá preparar o aluno para utilização consciente, técnica e responsável dos meios de intervenção operacional, priorizando sempre a preservação da vida e a redução de riscos.

10. APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA

A metodologia pedagógica buscará estimular a participação ativa do aluno no processo de aprendizagem, utilizando:

- Estudos de caso;
- Simulações operacionais;
- Exercícios práticos;
- Resolução de problemas;
- Dinâmicas de grupo;
- Atividades supervisionadas;
- Treinamentos operacionais;
- Aulas práticas contextualizadas.

11. DISCIPLINA E POSTURA PROFISSIONAL

O processo formativo deverá fortalecer princípios relacionados à disciplina, hierarquia, organização institucional, responsabilidade funcional e postura profissional compatível com a função pública de segurança.

A formação deverá desenvolver no aluno:

- Comprometimento institucional;
- Responsabilidade funcional;

Página 14 de 62



- Respeito à hierarquia;
- Apresentação pessoal adequada;
- Conduta ética;
- Urbanidade;
- Profissionalismo.

12. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP)

A formação deverá preparar o Guarda Civil Municipal para atuação integrada com os demais órgãos de segurança pública, fortalecendo a cooperação institucional, a troca de informações e o trabalho conjunto em ações preventivas e operacionais. O aluno deverá compreender o papel da Guarda Civil Municipal dentro do Sistema Único de Segurança Pública e sua importância estratégica na segurança pública municipal.

13. VALORIZAÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

A formação deverá promover a conscientização sobre a importância da saúde física, mental e emocional do profissional de segurança pública.

Serão incentivadas práticas relacionadas:

- À qualidade de vida;
- Condicionamento físico;
- Prevenção do estresse;
- Saúde emocional;
- Preparo físico operacional;
- Equilíbrio psicológico.

14. FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A proposta pedagógica buscará fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, valorizando a história, missão, princípios e atribuições da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra. O aluno deverá compreender a importância social da corporação e seu papel como agente público comprometido com a proteção da sociedade e preservação da ordem pública municipal.

OBJETIVO GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra tem como objetivo formar profissionais tecnicamente capacitados, operacionalmente preparados, juridicamente respaldados e eticamente comprometidos para o exercício das funções institucionais da Guarda Civil Municipal, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.022/2014, com as diretrizes da Secretaria Nacional de

Página 15 de 62



Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e da legislação municipal vigente.

O curso busca preparar o aluno para atuar de forma preventiva, comunitária e operacional, desenvolvendo competências indispensáveis à preservação da ordem pública municipal, proteção dos bens, serviços e instalações públicas, prevenção da violência e proteção da população do município de Itapeçerica da Serra.

A formação profissional deverá proporcionar conhecimentos técnicos, jurídicos, físicos e operacionais voltados ao exercício das atividades da Guarda Civil Municipal, preparando o agente para atuar com responsabilidade, disciplina, equilíbrio emocional, respeito aos direitos humanos e compromisso com a legalidade.

O Curso de Formação também visa fortalecer a identidade institucional da corporação, promovendo valores relacionados à ética profissional, hierarquia, disciplina, responsabilidade funcional e compromisso com o serviço público.

Além da capacitação operacional, o curso busca desenvolver competências emocionais e sociais necessárias ao exercício da função pública de segurança, preparando o Guarda Civil Municipal para atuar de maneira eficiente, humanizada e integrada às políticas públicas de segurança urbana.

A proposta pedagógica integra teoria e prática, permitindo ao aluno desenvolver habilidades compatíveis com a realidade operacional enfrentada diariamente pela Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra possui como objetivos específicos:

- Capacitar o aluno para o exercício legal, técnico e operacional das funções da Guarda Civil Municipal;
- Desenvolver conhecimentos relacionados à legislação aplicada à segurança pública e às atribuições da Guarda Civil Municipal;
- Preparar o agente para atuação preventiva, comunitária e integrada com os demais órgãos de segurança pública;
- Desenvolver técnicas de abordagem, patrulhamento preventivo, defesa pessoal, contenção, imobilização e uso legal e progressivo da força;
- Capacitar o aluno para atuação em situações de mediação de conflitos, preservação da ordem pública e atendimento à população;
- Fortalecer os princípios de ética, disciplina, hierarquia, responsabilidade funcional e compromisso com o serviço público;

Página 16 de 62



VII. Promover formação baseada nos direitos humanos, cidadania e respeito à dignidade da pessoa humana;

VIII. Desenvolver habilidades relacionadas à comunicação institucional, postura profissional e atendimento humanizado;

IX. Preparar o Guarda Civil Municipal para atuação em ocorrências operacionais, preventivas e comunitárias no âmbito municipal;

X. Estimular o equilíbrio emocional, controle psicológico e preparo mental necessários à atividade de segurança pública;

XI. Desenvolver preparo físico compatível com as exigências operacionais da função;

XII. Capacitar o aluno para atuação segura e responsável no manuseio de equipamentos e instrumentos operacionais;

XIII. Fortalecer a identidade institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra;

XIV. Incentivar a atuação integrada, preventiva e comunitária como instrumento de fortalecimento da segurança pública municipal;

XV. Desenvolver no aluno capacidade de tomada de decisão diante de situações de risco, conflito e pressão operacional;

XVI. Promover integração entre teoria e prática por meio de treinamentos, simulações e atividades operacionais supervisionadas;

XVII. Preparar o agente para atuar com urbanidade, imparcialidade, responsabilidade e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública;

XVIII. Contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a proteção da sociedade, preservação da vida e fortalecimento da segurança pública municipal.

PERFIL PROFISSIONAL DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL FORMADO

O Guarda Civil Municipal formado pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra deverá apresentar competências técnicas, operacionais, jurídicas, emocionais e éticas compatíveis com as atribuições institucionais da corporação e com as demandas contemporâneas da segurança pública municipal.

O profissional formado deverá estar apto para atuar de maneira preventiva, operacional, comunitária e integrada, exercendo suas funções com responsabilidade, equilíbrio emocional, disciplina, preparo técnico e compromisso com a proteção da sociedade.

Página 17 de 62

DECRETO



O perfil profissional esperado compreende a formação de um agente público capaz de atuar dentro dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, ética profissional, direitos humanos e preservação da ordem pública municipal.

Ao final do Curso de Formação, o Guarda Civil Municipal deverá demonstrar capacidade para:

- I. Exercer suas funções com responsabilidade, disciplina, postura profissional e respeito à hierarquia institucional;
- II. Atuar de forma preventiva e comunitária na proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- III. Aplicar técnicas operacionais de patrulhamento, abordagem, defesa pessoal, contenção e uso legal e progressivo da força;
- IV. Atuar com equilíbrio emocional e capacidade de tomada de decisão diante de situações de conflito, pressão e risco operacional;
- V. Desenvolver ações pautadas nos princípios dos direitos humanos, cidadania e respeito à dignidade da pessoa humana;
- VI. Comunicar-se de maneira adequada, profissional e humanizada no atendimento à população;
- VII. Atuar de forma integrada com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- VIII. Demonstrar preparo físico e operacional compatível com as exigências da atividade de segurança pública municipal;
- IX. Cumprir rigorosamente as legislações vigentes, normas institucionais e princípios constitucionais da Administração Pública;
- X. Atuar com ética, imparcialidade, responsabilidade funcional e compromisso com o serviço público;
- XI. Desenvolver capacidade de mediação de conflitos e atuação preventiva no contexto da segurança urbana;
- XII. Zelar pela preservação da vida, da ordem pública e da segurança da coletividade;
- XIII. Demonstrar comprometimento com a valorização institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra;
- XIV. Utilizar adequadamente os equipamentos, instrumentos e recursos operacionais disponibilizados pela corporação;

Página 18 de 62



XV. Agir com urbanidade, autocontrole, profissionalismo e respeito à população em todas as situações de serviço.

O profissional formado deverá compreender seu papel institucional como agente público de segurança, promotor da cidadania e defensor da ordem pública municipal, atuando de forma técnica, humanizada e comprometida com os interesses da sociedade e com os valores democráticos do Estado de Direito.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

A organização curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra foi estruturada com base nas diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), observando as necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A proposta curricular busca integrar conhecimentos teóricos, jurídicos, técnicos, físicos e operacionais, proporcionando formação completa e compatível com as atribuições exercidas pelo Guarda Civil Municipal no cotidiano da segurança pública municipal.

A estrutura curricular foi organizada de forma interdisciplinar, visando o desenvolvimento progressivo das competências necessárias ao exercício da função pública de segurança, integrando conteúdos relacionados à legislação, técnicas operacionais, direitos humanos, ética profissional, atuação comunitária, defesa pessoal, uso legal da força, atendimento à população, prevenção da violência e preservação da ordem pública.

O curso será desenvolvido em regime presencial, com atividades teóricas, práticas, operacionais e supervisionadas, buscando aproximar o aluno da realidade funcional da corporação e das demandas enfrentadas diariamente pela Guarda Civil Municipal.

A organização curricular contempla:

- Aulas teóricas;
- Atividades práticas;
- Treinamentos operacionais;
- Instruções táticas;
- Simulações;
- Atividades físicas;
- Estudos de caso;
- Avaliações;
- Estágio supervisionado;
- Atividades complementares.

Página 19 de 62



A matriz curricular será dividida em módulos formativos, organizados de maneira progressiva e integrada, permitindo o desenvolvimento gradual das competências profissionais do aluno.

Os conteúdos curriculares serão distribuídos entre áreas fundamentais da formação profissional, incluindo:

- I. Legislação aplicada à segurança pública e às Guardas Municipais;
- II. Direitos humanos, cidadania e ética profissional;
- III. Técnicas e procedimentos operacionais;
- IV. Defesa pessoal e uso legal e progressivo da força;
- V. Armamento, munição e tiro defensivo;
- VI. Atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros;
- VII. Comunicação institucional e mediação de conflitos;
- VIII. Ordem unida, disciplina e postura profissional;
- IX. Patrulhamento preventivo e comunitário;
- X. Educação física e condicionamento operacional;
- XI. Segurança pública, políticas públicas e atuação integrada;
- XII. Proteção ambiental, proteção escolar e fiscalização municipal;
- XIII. Gerenciamento de crises e atuação em situações de risco;
- XIV. Radiocomunicação e tecnologia aplicada à segurança pública;
- XV. Estágio operacional supervisionado.

A estrutura curricular poderá sofrer adequações e atualizações conforme:

- Alterações legislativas;
- Necessidades institucionais;
- Diretrizes da SENASP;
- Evolução das políticas públicas de segurança;
- Realidade operacional da corporação;
- Interesse da Administração Pública Municipal.

Página 20 de 62



As disciplinas serão ministradas por instrutores, professores e profissionais habilitados, com conhecimento técnico e experiência compatível com as áreas de atuação da Guarda Civil Municipal.

A proposta pedagógica prioriza a integração entre teoria e prática, buscando garantir que o aluno desenvolva não apenas conhecimentos técnicos, mas também competências emocionais, operacionais e comportamentais indispensáveis ao exercício da atividade de segurança pública municipal.

O Curso de Formação será organizado de forma a garantir disciplina, hierarquia, aproveitamento técnico, preparo físico e desenvolvimento profissional contínuo, fortalecendo a identidade institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra e preparando o agente para atuação eficiente, preventiva e humanizada junto à sociedade.

Além do Curso de Formação Profissional, o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra poderá desenvolver cursos complementares, capacitações, treinamentos operacionais, aperfeiçoamentos profissionais, requalificação, estágios, seminários, oficinas, especializações e demais atividades formativas voltadas ao fortalecimento técnico, operacional, administrativo e institucional da corporação.

Os cursos complementares poderão ser destinados aos Guardas Cívicos Municipais, grupos especializados, servidores públicos municipais, instituições parceiras e demais profissionais vinculados às políticas públicas de segurança, prevenção e proteção social, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

As atividades de formação continuada poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou mediante outras metodologias pedagógicas autorizadas pela coordenação do Centro de Formação.

ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra poderá desenvolver Estágios de Qualificação Profissional (EQP), cursos de aperfeiçoamento, reciclagem operacional, capacitações continuadas, treinamentos institucionais e demais atividades formativas destinadas aos integrantes da corporação já efetivados e em exercício funcional.

O Estágio de Qualificação Profissional possui caráter permanente, obrigatório e continuado, tendo como finalidade promover atualização técnica, operacional, jurídica, administrativa, física e institucional dos Guardas Cívicos Municipais, observando as diretrizes da Polícia Federal, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da legislação vigente e das necessidades operacionais da corporação.

Os programas de qualificação profissional buscarão garantir que os integrantes da Guarda Civil Municipal mantenham preparo compatível com as atribuições institucionais,

Página 21 de 62

DECRETO



evolução das legislações, atualização de procedimentos operacionais e aperfeiçoamento das técnicas de atuação preventiva e operacional.

O Estágio de Qualificação Profissional – EQP possuirá carga horária mínima de 80 (oitenta) horas anuais, observando as diretrizes da Polícia Federal, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e da legislação vigente aplicável às Guardas Civis Municipais.

A carga horária do EQP deverá possuir, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, podendo a parte teórica ser realizada parcialmente por metodologia de ensino à distância, conforme regulamentação vigente.

O Estágio de Qualificação Profissional constitui atividade obrigatória aos integrantes da Guarda Civil Municipal que possuam porte funcional de arma de fogo institucional, visando manutenção da habilitação operacional, atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e preservação da capacidade técnica e psicológica para o exercício da função pública de segurança.

As atividades de qualificação profissional poderão contemplar conteúdos relacionados:

- I. Legislação aplicada à Guarda Civil Municipal;
- II. Direitos Humanos e atuação humanizada;
- III. Técnicas operacionais e patrulhamento preventivo;
- IV. Uso legal e progressivo da força;
- V. Armamento, munição e tiro defensivo;
- VI. Defesa pessoal e técnicas de contenção;
- VII. Atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros;
- VIII. Radiocomunicação operacional;
- IX. Gerenciamento de crises e conflitos;
- X. Condicionamento físico operacional;
- XI. Saúde mental e controle emocional;
- XII. Ética profissional e disciplina institucional;
- XIII. Segurança institucional e preservação da vida;
- XIV. Atualizações legislativas e operacionais;



XV. Treinamentos específicos de grupamentos especializados.

A participação e aprovação nas atividades de qualificação profissional poderão constituir requisito para manutenção da habilitação operacional, porte institucional de arma, exercício de funções especializadas, progressão funcional, designações operacionais e demais atividades institucionais definidas pela Administração Pública Municipal e regulamentação interna da corporação.

As cargas horárias, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, frequência mínima, periodicidade e demais normas relacionadas ao Estágio de Qualificação Profissional poderão ser regulamentados por ato próprio da Secretaria Municipal de Segurança Pública ou normas complementares do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

A Matriz Curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra foi estruturada com base na Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), observando as necessidades operacionais, preventivas, administrativas e institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A organização curricular visa proporcionar formação técnica, operacional, jurídica, física e humanizada, preparando o aluno para o exercício das funções institucionais da Guarda Civil Municipal.

MÓDULO I

FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
História das Guardas Municipais	08h
Legislação Aplicada à GCM	30h
Ética, Cidadania e Direitos Humanos	20h
Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)	08h
Papel Institucional da Guarda Municipal	12h
Hierarquia, Disciplina e Regulamento Interno	12h
Comunicação Institucional e Postura Profissional	10h
Ordem Unida	20h
Carga Horária do Módulo I	120h



MÓDULO II

FORMAÇÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Técnicas de Abordagem	24h
Defesa Pessoal	30h
Uso Legal e Progressivo da Força	20h
Algemamento, Contenção e Condução	16h
Patrulhamento Preventivo e Comunitário	24h
Técnicas Operacionais de GCM	30h
Preservação de Local de Crime	08h
Radiocomunicação Operacional	08h
Gerenciamento de Conflitos	12h
Carga Horária do Módulo II	172h

MÓDULO III

ARMAMENTO, TIRO E SEGURANÇA OPERACIONAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Armamento e Munição	20h
Tiro Defensivo	60h
Segurança no Manuseio de Armas	12h
Fundamentos do Uso legal da Força	12h
Estágio Prático de Tiro	20h
Carga Horária do Módulo III	124h

MÓDULO IV

ATUAÇÃO PREVENTIVA, COMUNITÁRIA E ESPECIALIZADA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Mediação de Conflitos	16h
Violência Doméstica e Patrulha Maria da Penha	12h



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Proteção Escolar	10h
Proteção Ambiental	12h
Fiscalização Municipal	10h
Atendimento ao Público e Humanização	10h
Diversidade Humana e Direitos Fundamentais	08h
Gerenciamento de Crises	12h
Carga Horária do Módulo IV	90h

MÓDULO V

SAÚDE, CONDICIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Educação Física e Condicionamento Operacional	60h
Saúde Mental e Controle Emocional	12h
Inteligência Emocional Aplicada à Segurança Pública	08h
Qualidade de Vida do Profissional de Segurança	08h
Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar	20h
Carga Horária do Módulo V	108h

MÓDULO VI

ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado Operacional	80h
Simulações Operacionais	20h
Avaliação Final Prática	08h
Carga Horária do Módulo VI	108h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Total Geral do Curso de Formação	722h

DECRETO



A matriz curricular, carga horária, conteúdos programáticos, ementas, atividades complementares, treinamentos institucionais e demais diretrizes pedagógicas previstas neste Projeto Político-Pedagógico poderão sofrer adequações, atualizações e complementações conforme:

- Alterações legislativas;
- Diretrizes da SENASP;
- Evolução das políticas públicas de segurança;
- Necessidades institucionais da corporação;
- Modernização operacional;
- Interesse da Administração Pública Municipal;
- Demandas pedagógicas e operacionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

As atualizações pedagógicas poderão ser realizadas pela coordenação do Centro de Formação e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, respeitando os princípios institucionais e as normas legais vigentes.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

As ementas das disciplinas do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra têm por finalidade estabelecer os conteúdos programáticos, competências e objetivos de aprendizagem necessários à formação técnica, operacional, jurídica, ética e humanizada dos Guardas Civis Municipais.

As disciplinas foram estruturadas conforme as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), observando as necessidades institucionais e operacionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

HISTÓRIA DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Ementa

Evolução histórica das Guardas Municipais no Brasil. Criação das Guardas Municipais. Papel institucional das Guardas Municipais na segurança pública contemporânea. Evolução legislativa e fortalecimento institucional das corporações municipais. História da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

Página 26 de 62



LEGISLAÇÃO APLICADA À GCM

Ementa

Constituição Federal. Artigo 144 da Constituição Federal. Estatuto Geral das Guardas Municipais. Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Legislação municipal aplicada à Guarda Civil Municipal. Direito Administrativo. Direito Penal. Direito Processual Penal. Abuso de autoridade. Legislações especiais aplicadas à segurança pública.

ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ementa

Princípios éticos da Administração Pública. Ética profissional do Guarda Civil Municipal. Direitos humanos e cidadania. Dignidade da pessoa humana. Diversidade social. Atendimento humanizado. Responsabilidade funcional. Conduta profissional e respeito aos direitos fundamentais.

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP)

Ementa

Conceitos e fundamentos do SUSP. Integração entre órgãos de segurança pública. Cooperação institucional. Políticas públicas de segurança urbana. Papel das Guardas Municipais no contexto do SUSP.

PAPEL INSTITUCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL

Ementa

Competências institucionais da Guarda Civil Municipal. Atuação preventiva e comunitária. Proteção dos bens, serviços e instalações públicas. Preservação da ordem pública municipal. Relação institucional com a comunidade.

HIERARQUIA, DISCIPLINA E REGULAMENTO INTERNO

Ementa

Princípios de hierarquia e disciplina. Estrutura organizacional da corporação. Regulamento disciplinar. Deveres funcionais. Responsabilidade administrativa. Postura profissional e conduta institucional.

Página 27 de 62



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E POSTURA PROFISSIONAL

Ementa

Comunicação verbal e não verbal. Atendimento ao público. Postura profissional. Urbanidade. Técnicas de comunicação institucional. Relacionamento interpessoal. Apresentação pessoal e conduta funcional.

ORDEM UNIDA

Ementa

Fundamentos de ordem unida. Comandos básicos. Deslocamentos. Formações. Postura individual e coletiva. Coordenação motora. Disciplina e padronização operacional.

TÉCNICAS DE ABORDAGEM

Ementa

Fundamentos da abordagem policial. Técnicas de aproximação. Busca pessoal. Segurança operacional. Procedimentos preventivos. Conduta legal durante abordagens. Preservação da integridade física dos envolvidos.

DEFESA PESSOAL

Ementa

Princípios da defesa pessoal. Técnicas de imobilização e contenção. Defesa contra agressões. Controle físico progressivo. Segurança operacional. Uso proporcional da força.

USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA

Ementa

Princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade. Escalonamento do uso da força. Técnicas de controle de situações de risco. Responsabilidade funcional no uso da força.

ALGEMAMENTO, CONTENÇÃO E CONDUÇÃO

Ementa

Técnicas de algemamento. Procedimentos de contenção física. Segurança na condução de indivíduos. Procedimentos legais aplicáveis. Preservação da integridade física dos envolvidos.

Página 28 de 62



PATRULHAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO

Ementa

Fundamentos do policiamento preventivo. Patrulhamento comunitário. Aproximação com a população. Prevenção da violência. Atuação territorial. Segurança urbana municipal.

TÉCNICAS OPERACIONAIS DE GCM

Ementa

Procedimentos operacionais padronizados. Atuação em ocorrências. Técnicas de intervenção. Segurança operacional. Atuação preventiva e ostensiva no âmbito municipal.

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME

Ementa

Isolamento e preservação do local de ocorrência. Procedimentos iniciais. Proteção de vestígios. Comunicação com autoridades competentes. Importância da cadeia de custódia.

RADIOCOMUNICAÇÃO OPERACIONAL

Ementa

Fundamentos da radiocomunicação. Código operacional. Comunicação via rádio. Procedimentos operacionais de comunicação. Segurança da informação operacional.

GERENCIAMENTO DE CONFLITOS

Ementa

Mediação e gerenciamento de conflitos. Técnicas de negociação. Comunicação em situações críticas. Controle emocional. Resolução pacífica de conflitos.

ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Ementa

Conhecimento técnico de armamentos. Tipos de munições. Funcionamento de armas de fogo. Segurança no manuseio. Normas legais aplicáveis.

Página 29 de 62

DECRETO



TIRO DEFENSIVO

Ementa

Fundamentos do tiro defensivo. Técnicas de disparo. Segurança em estande. Postura operacional. Treinamento prático e defensivo com arma de fogo.

PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Ementa

Atendimento inicial em emergências. Avaliação primária da vítima. Controle de hemorragias. RCP. Atendimento pré-hospitalar básico em ocorrências operacionais.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Ementa

Princípios da mediação. Técnicas de resolução pacífica de conflitos. Comunicação preventiva. Intervenção em conflitos interpessoais e comunitários.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PATRULHA MARIA DA PENHA

Ementa

Lei Maria da Penha. Atendimento às vítimas de violência doméstica. Medidas protetivas. Atuação preventiva da Guarda Civil Municipal.

PROTEÇÃO ESCOLAR

Ementa

Segurança no ambiente escolar. Prevenção da violência nas escolas. Relação com comunidade escolar. Patrulhamento preventivo escolar.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Ementa

Legislação ambiental básica. Proteção de áreas ambientais. Crimes ambientais. Fiscalização e preservação ambiental municipal.

Página 30 de 62



EDUCAÇÃO FÍSICA E CONDICIONAMENTO OPERACIONAL

Ementa

Condicionamento físico aplicado à atividade operacional. Resistência física. Força muscular. Aptidão física funcional. Preparação física para segurança pública.

SAÚDE MENTAL E CONTROLE EMOCIONAL

Ementa

Saúde mental do profissional de segurança pública. Controle emocional. Gerenciamento do estresse. Inteligência emocional aplicada à atividade operacional. Prevenção do adoecimento psicológico.

ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

Ementa

Vivência prática supervisionada das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal. Aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso. Atuação supervisionada em ocorrências e patrulhamento preventivo.

SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ARMAS

Ementa

Normas de segurança no manuseio de armas de fogo. Condutas preventivas. Procedimentos seguros em ambiente de treinamento e serviço. Responsabilidade funcional e prevenção de acidentes.

FUNDAMENTOS DO USO LEGAL DA FORÇA

Ementa

Fundamentos legais, técnicos e éticos do uso da força. Princípios da necessidade, proporcionalidade, legalidade e razoabilidade. Responsabilidade do agente público no emprego de arma de fogo.

ESTÁGIO PRÁTICO DE TIRO

Ementa

Atividades práticas supervisionadas de tiro defensivo. Aplicação dos fundamentos de segurança, postura, empunhadura, visada, controle de gatilho e tomada de decisão em ambiente controlado.

Página 31 de 62



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Ementa

Noções de fiscalização municipal. Apoio às ações administrativas do município. Postura do agente público em atividades fiscalizatórias. Atuação preventiva, legalidade e respeito ao cidadão.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO E HUMANIZAÇÃO

Ementa

Atendimento humanizado à população. Comunicação adequada. Escuta ativa. Postura profissional. Respeito, urbanidade e acolhimento em situações de atendimento ao cidadão.

DIVERSIDADE HUMANA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Ementa

Diversidade social, cultural, religiosa, étnica e de gênero. Direitos fundamentais. Igualdade, dignidade da pessoa humana e combate à discriminação na atuação da Guarda Civil Municipal.

GERENCIAMENTO DE CRISES

Ementa

Noções de gerenciamento de crises. Atuação em situações críticas. Comunicação, controle emocional, isolamento de área, preservação da vida e acionamento de órgãos competentes.

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA

Ementa

Autocontrole, tomada de decisão, equilíbrio emocional e gerenciamento de emoções em situações de pressão. Desenvolvimento de postura profissional diante de conflitos e ocorrências críticas.

QUALIDADE DE VIDA DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA

Ementa

Saúde física e mental do profissional de segurança pública. Prevenção do estresse ocupacional. Hábitos saudáveis, autocuidado, equilíbrio emocional e valorização profissional.

Página 32 de 62



SIMULAÇÕES OPERACIONAIS

Ementa

Realização de simulações práticas de ocorrências, abordagens, conflitos, patrulhamento e atendimento ao público, visando integrar teoria e prática em ambiente supervisionado.

AVALIAÇÃO FINAL PRÁTICA

Ementa

Avaliação prática das competências operacionais desenvolvidas durante o curso. Verificação da postura profissional, segurança, técnica, legalidade, controle emocional e tomada de decisão.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino adotada pelo Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra será fundamentada nos princípios da formação técnica, operacional, interdisciplinar, humanizada e progressiva, buscando integrar teoria e prática de forma compatível com as atribuições institucionais da Guarda Civil Municipal e com a realidade operacional da segurança pública municipal.

O processo de ensino-aprendizagem será desenvolvido de maneira dinâmica e participativa, visando preparar o aluno para atuação eficiente, preventiva, comunitária e operacional nas diversas situações enfrentadas no exercício diário da função pública de segurança.

A proposta metodológica compreende que a formação do Guarda Civil Municipal deve ultrapassar a simples transmissão de conteúdos teóricos, promovendo o desenvolvimento integral do profissional em seus aspectos técnicos, jurídicos, emocionais, físicos, éticos e comportamentais.

O curso buscará desenvolver competências relacionadas à tomada de decisão, resolução de conflitos, atuação preventiva, controle emocional, disciplina, responsabilidade funcional, preparo físico e capacidade operacional.

A metodologia adotada priorizará a integração entre os conhecimentos teóricos e as atividades práticas, permitindo que o aluno desenvolva habilidades compatíveis com a realidade operacional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

As atividades pedagógicas poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I. Aulas expositivas dialogadas;
- II. Instruções práticas operacionais;

Página 33 de 62

DECRETO



- III. Simulações de ocorrências;
- IV. Estudos de caso;
- V. Treinamentos supervisionados;
- VI. Exercícios operacionais;
- VII. Atividades físicas e treinamento funcional;
- VIII. Dinâmicas de grupo;
- IX. Oficinas práticas;
- X. Instruções em campo;
- XI. Treinamentos de abordagem e patrulhamento;
- XII. Simulações de gerenciamento de conflitos;
- XIII. Estágio operacional supervisionado;
- XIV. Atividades complementares;
- XV. Palestras e seminários;
- XVI. Avaliações práticas e teóricas.

A formação operacional deverá ocorrer de maneira progressiva, respeitando o desenvolvimento técnico e psicológico do aluno, priorizando a segurança, legalidade e responsabilidade no aprendizado das técnicas aplicadas à atividade de segurança pública.

Os conteúdos relacionados à defesa pessoal, técnicas operacionais, armamento e tiro, uso progressivo da força e atuação em ocorrências deverão ser ministrados mediante treinamento prático supervisionado, observando rigorosamente os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e preservação da vida.

A metodologia pedagógica também buscará estimular o desenvolvimento da disciplina, hierarquia, postura profissional, responsabilidade funcional e espírito de corpo, fortalecendo a identidade institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

As atividades práticas deverão aproximar o aluno das situações reais enfrentadas pela corporação, proporcionando vivências operacionais supervisionadas e desenvolvimento da capacidade de análise, tomada de decisão e atuação segura em cenários diversos.

Página 34 de 62



- VII. Participação em aula;
- VIII. Conduta disciplinar;
- IX. Frequência;
- X. Aproveitamento técnico-operacional;
- XI. Estágio supervisionado;
- XII. Avaliações comportamentais e postura profissional.

As avaliações teóricas terão por finalidade verificar a assimilação dos conteúdos jurídicos, técnicos, institucionais e operacionais ministrados durante o curso.

As avaliações práticas buscarão verificar a capacidade do aluno em aplicar corretamente os conhecimentos adquiridos em situações operacionais simuladas ou supervisionadas, observando:

- Segurança operacional;
- Técnica;
- Legalidade;
- Controle emocional;
- Postura profissional;
- Capacidade de tomada de decisão.

As disciplinas operacionais, especialmente aquelas relacionadas à defesa pessoal, armamento e tiro, técnicas de abordagem, uso progressivo da força e patrulhamento preventivo, deverão possuir avaliações práticas obrigatórias.

O aluno também será avaliado quanto:

- À disciplina;
- Hierarquia;
- Pontualidade;
- Apresentação pessoal;
- Comportamento;
- Respeito aos instrutores e colegas;
- Responsabilidade funcional;
- Postura ética e profissional.

Página 36 de 62



O curso também utilizará metodologias voltadas ao fortalecimento da atuação preventiva e comunitária, incentivando a comunicação institucional, a mediação de conflitos, o atendimento humanizado e a aproximação entre Guarda Civil Municipal e sociedade.

A avaliação da aprendizagem ocorrerá de forma contínua e progressiva, permitindo acompanhamento permanente do desenvolvimento técnico, operacional, físico, emocional e comportamental do aluno durante todo o Curso de Formação.

A metodologia de ensino adotada pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra buscará garantir formação moderna, eficiente e compatível com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e das necessidades institucionais da corporação.

O processo formativo deverá promover constante aperfeiçoamento profissional, valorizando o desenvolvimento técnico-operacional, a formação humanizada e o compromisso institucional com a proteção da sociedade, preservação da ordem pública e defesa da vida.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

O processo de avaliação do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra terá caráter contínuo, progressivo, pedagógico e formativo, buscando acompanhar o desenvolvimento técnico, profissional, emocional, ético e institucional do aluno ao longo de todas as etapas do processo formativo.

A avaliação será utilizada como instrumento de acompanhamento do processo de aprendizagem, permitindo identificar o desenvolvimento das competências técnicas, institucionais e profissionais necessárias ao exercício das funções da Guarda Civil Municipal.

O sistema avaliativo observará os princípios da legalidade, imparcialidade, transparência, disciplina e responsabilidade institucional, buscando assegurar critérios objetivos e compatíveis com as exigências da formação profissional da Guarda Civil Municipal.

A avaliação do aluno ocorrerá por meio de:

- I. Provas teóricas;
- II. Avaliações práticas operacionais;
- III. Exercícios supervisionados;
- IV. Simulações operacionais;
- V. Avaliações físicas;
- VI. Trabalhos e atividades pedagógicas;

Página 35 de 62



A frequência às atividades do curso será obrigatória, sendo exigido o mínimo de 90% de presença em cada disciplina, salvo situações excepcionais previstas em regulamento interno ou devidamente justificadas e analisadas pela coordenação do curso.

Será considerado aprovado o aluno que:

- I. Obter frequência mínima exigida;
- II. Alcançar aproveitamento mínimo estabelecido nas avaliações teóricas e práticas;
- III. Demonstrar aptidão física compatível com as exigências da função;
- IV. Apresentar conduta disciplinar compatível com os princípios institucionais da corporação;
- V. Concluir satisfatoriamente o estágio operacional supervisionado.

O aproveitamento mínimo para aprovação nas disciplinas será de 70% da pontuação total prevista em cada avaliação, podendo a coordenação pedagógica estabelecer critérios complementares conforme a natureza da disciplina.

O aluno que apresentar desempenho insuficiente poderá ser submetido a atividades de recuperação, reforço pedagógico ou nova avaliação, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso e regulamentação interna.

Nos casos de faltas graves, indisciplina, insubordinação, comportamento incompatível com a função pública ou descumprimento das normas institucionais, o aluno poderá responder administrativamente, sem prejuízo das demais medidas previstas no regulamento interno da corporação.

O Teste de Aptidão Física (TAF), quando aplicado, terá caráter eliminatório e classificatório, observando critérios técnicos compatíveis com as atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal.

O estágio operacional supervisionado será considerado etapa obrigatória da formação, permitindo avaliação prática do aluno em ambiente operacional supervisionado, aproximando-o da realidade funcional da corporação.

A avaliação final do Curso de Formação buscará verificar se o aluno desenvolveu competências técnicas, operacionais, emocionais, físicas e institucionais compatíveis com o exercício das funções da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

O sistema de avaliação adotado pelo Centro de Formação buscará garantir qualidade, eficiência, disciplina e preparo adequado dos profissionais formados, fortalecendo a valorização institucional da Guarda Civil Municipal e assegurando formação compatível com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Página 37 de 62

DECRETO



DIRETRIZES DE CONDUTA, ÉTICA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ALUNO

As Diretrizes de Conduta, Ética e Desenvolvimento Profissional do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra possuem finalidade pedagógica e formativa, buscando orientar o comportamento profissional, a responsabilidade institucional, a postura ética e o desenvolvimento adequado dos alunos durante o processo de formação.

A disciplina constitui princípio fundamental da formação da Guarda Civil Municipal, sendo indispensável para o desenvolvimento da postura profissional, do comprometimento institucional, da responsabilidade funcional e da preparação operacional do futuro agente público de segurança.

O aluno do Curso de Formação deverá desenvolver conduta compatível com os valores institucionais da Guarda Civil Municipal, observando princípios relacionados à legalidade, ética, respeito, urbanidade, responsabilidade, cooperação e compromisso com o processo formativo.

Durante o período de formação, o aluno deverá:

- I. Cumprir rigorosamente as normas internas do Centro de Formação;
- II. Respeitar a hierarquia institucional e as determinações legais dos instrutores, coordenadores e superiores hierárquicos;
- III. Manter postura profissional compatível com a função pública de segurança;
- IV. Demonstrar responsabilidade, pontualidade e comprometimento com as atividades do curso;
- V. Zelar pela apresentação pessoal, uniforme e equipamentos institucionais;
- VI. Respeitar colegas, instrutores, servidores e demais integrantes da instituição;
- VII. Preservar o patrimônio público e os materiais utilizados durante o curso;
- VIII. Manter conduta ética dentro e fora das dependências do Centro de Formação;
- IX. Cumprir as atividades pedagógicas, operacionais e administrativas previstas no curso;
- X. Observar os princípios da urbanidade, disciplina e respeito à coletividade.

Serão consideradas incompatíveis com os objetivos pedagógicos e institucionais do Curso de Formação as condutas que:

- Comprometa a disciplina institucional;

Página 38 de 62



- Coloque em risco a segurança própria ou de terceiros;
- Demonstrem incompatibilidade com os princípios éticos e institucionais do curso;
- Prejudiquem o desenvolvimento adequado das atividades formativas e a convivência institucional.

Constituem condutas incompatíveis com os objetivos pedagógicos e institucionais do curso, entre outras:

- Desrespeito à hierarquia;
- Indisciplina;
- Agressões físicas ou verbais;
- Abandono de atividade;
- Uso inadequado de equipamentos;
- Descumprimento de ordens legais;
- Atitudes incompatíveis com a ética profissional;
- Atrasos injustificados;
- Faltas não autorizadas;
- Comportamento inadequado em ambiente institucional;
- Uso de substâncias ilícitas;
- Porte ou utilização irregular de materiais proibidos.

As faltas disciplinares poderão ser apuradas pela coordenação do curso, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e regulamentação institucional vigente.

As medidas disciplinares aplicáveis poderão incluir:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Registro disciplinar;
- IV. Suspensão de atividades;
- V. Desligamento do curso, nos casos graves ou reincidentes.

O desligamento do aluno poderá ocorrer nos casos de:

- Reprovação reiterada;
- Faltas excessivas;
- Indisciplina grave;

Página 39 de 62



- Comportamento incompatível com a função pública;
- Descumprimento das normas institucionais;
- Comprometimento da segurança do curso ou da corporação.

A apresentação pessoal do aluno deverá observar os padrões estabelecidos pela Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, incluindo:

- Asseio pessoal;
- Padronização do uniforme;
- Utilização correta dos equipamentos;
- Postura adequada;
- Respeito à identidade institucional da corporação.

O regime disciplinar adotado no Curso de Formação possui caráter pedagógico, preventivo e formativo, buscando fortalecer no aluno valores relacionados à responsabilidade, disciplina, profissionalismo, autocontrole e comprometimento institucional.

A disciplina e a hierarquia deverão ser compreendidas como instrumentos fundamentais para o exercício da função pública de segurança, contribuindo para a organização operacional, eficiência institucional e proteção da coletividade.

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra buscará desenvolver ambiente formativo pautado no respeito, responsabilidade, profissionalismo e valorização institucional, preparando o aluno para atuação ética, disciplinada e compatível com as atribuições da Guarda Civil Municipal.

ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

O Estágio Operacional Supervisionado constitui etapa obrigatória do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, tendo como finalidade proporcionar ao aluno vivência prática supervisionada das atividades operacionais desenvolvidas pela corporação, permitindo a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o processo formativo.

O estágio visa aproximar o aluno da realidade funcional da Guarda Civil Municipal, promovendo experiência prática relacionada às rotinas operacionais, patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, atuação comunitária, fiscalização municipal e demais atribuições institucionais da corporação.

Durante o estágio, o aluno será acompanhado e supervisionado por Guardas Civas Municipais, instrutores ou supervisores designados pela coordenação do curso, observando rigorosamente os princípios da legalidade, segurança operacional, disciplina e responsabilidade funcional.

Página 40 de 62



O Estágio Operacional Supervisionado terá como objetivos:

- I. Proporcionar experiência prática supervisionada das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal;
- II. Desenvolver habilidades técnicas e operacionais compatíveis com a função pública de segurança;
- III. Aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso em situações práticas supervisionadas;
- IV. Desenvolver postura profissional, disciplina, responsabilidade funcional e comprometimento institucional;
- V. Preparar o aluno para atuação preventiva, comunitária e operacional no município de Itapecerica da Serra;
- VI. Fortalecer a capacidade de tomada de decisão em situações operacionais supervisionadas;
- VII. Desenvolver habilidades relacionadas à comunicação institucional, atendimento ao público e atuação integrada;
- VIII. Promover adaptação gradual do aluno à rotina operacional da corporação.

O estágio poderá ser realizado em:

- Viaturas operacionais;
- Bases comunitárias;
- Unidades administrativas;
- Centrais de comunicação;
- Grupamentos especializados;
- Patrulhamento preventivo;
- Atividades supervisionadas em campo;
- Operações institucionais;
- Ações preventivas e comunitárias.

As atividades desenvolvidas durante o estágio deverão respeitar o nível de preparo técnico do aluno e as normas de segurança operacional estabelecidas pela corporação.

O aluno em estágio supervisionado não poderá atuar isoladamente, devendo permanecer sob acompanhamento direto do supervisor responsável.

Página 41 de 62

DECRETO



Durante o estágio, o aluno será avaliado quanto:

- À postura profissional;
- Disciplina;
- Responsabilidade funcional;
- Capacidade operacional;
- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação;
- Segurança operacional;
- Cumprimento das normas institucionais;
- Capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

O supervisor responsável deverá acompanhar o desempenho do aluno e elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação prática, encaminhando-os à coordenação pedagógica do Curso de Formação.

O Estágio Operacional Supervisionado possui caráter pedagógico e formativo, não substituindo o efetivo exercício funcional do Guarda Civil Municipal já formado.

As atividades de estágio deverão observar rigorosamente os princípios da preservação da vida, legalidade, proporcionalidade, ética profissional, direitos humanos e segurança institucional.

O estágio poderá incluir:

- simulações operacionais;
- Apoio supervisionado em ocorrências;
- Acompanhamento de patrulhamento preventivo;
- Atividades de proteção escolar;
- Ações comunitárias;
- Fiscalização municipal;
- Atividades administrativas operacionais;
- Integração com grupamentos especializados.

A conclusão satisfatória do Estágio Operacional Supervisionado será requisito obrigatório para aprovação final no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

Página 42 de 62



O estágio representa instrumento fundamental para consolidação da aprendizagem prática, fortalecimento da identidade profissional e preparação operacional do futuro Guarda Civil Municipal, contribuindo para formação de profissionais mais preparados, disciplinados, seguros e comprometidos com a proteção da sociedade e preservação da ordem pública municipal.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TREINAMENTOS INSTITUCIONAIS

As Atividades Complementares e os Treinamentos Institucionais do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra possuem a finalidade de ampliar a formação profissional do aluno, proporcionando experiências pedagógicas, operacionais, institucionais e comunitárias que complementem os conteúdos desenvolvidos na matriz curricular do curso.

As atividades complementares visam fortalecer o desenvolvimento técnico, operacional, físico, emocional, ético e institucional do futuro Guarda Civil Municipal, promovendo integração entre teoria e prática e aproximando o aluno da realidade funcional da corporação.

Os treinamentos institucionais poderão ocorrer de forma prática, operacional, teórica ou supervisionada, observando as necessidades da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra e as diretrizes da coordenação pedagógica do curso.

Os Estágios de Qualificação Profissional – EQP poderão integrar as atividades institucionais permanentes do Centro de Formação, observando as exigências legais relacionadas à capacitação continuada, habilitação operacional, porte funcional de arma de fogo institucional e atualização técnico-operacional dos Guardas Cívicos Municipais.

As atividades complementares poderão incluir:

- Palestras institucionais;
- Seminários e workshops;
- Simulações operacionais;
- Treinamentos de campo;
- Visitas técnicas;
- Participação em operações supervisionadas;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas educativas;
- Ações preventivas junto à comunidade;

Página 43 de 62



X. Exercícios físicos complementares;

XI. Instruções táticas supervisionadas;

XII. Atividades de integração institucional;

XIII. Participação em eventos cívicos e institucionais;

XIV. Projetos de prevenção à violência;

XV. Atividades voltadas à proteção escolar e comunitária;

XVI. Treinamentos de gerenciamento de crises;

XVII. Exercícios de radiocomunicação operacional;

XVIII. Simulações de atendimento de ocorrências;

XIX. Atividades de fortalecimento da disciplina e espírito de corpo.

As visitas técnicas poderão ser realizadas em:

- Órgãos de segurança pública;
- Centros de monitoramento;
- Unidades operacionais;
- Instituições públicas;
- Centros de formação;
- Órgãos de emergência;
- Unidades de proteção ambiental;
- Demais instituições relacionadas à segurança pública e proteção social.

As atividades complementares buscarão fortalecer:

- A postura profissional;
- Disciplina;
- Responsabilidade funcional;
- Liderança;
- Trabalho em equipe;
- Comunicação institucional;
- Preparo emocional;

Página 44 de 62



- Capacidade operacional;
- Integração comunitária.

Os treinamentos operacionais complementares deverão observar rigorosamente os princípios da segurança institucional, legalidade, proporcionalidade e preservação da integridade física dos participantes.

As atividades físicas complementares poderão incluir:

- Treinamento funcional;
- Condicionamento físico;
- Resistência operacional;
- Corrida;
- Circuitos operacionais;
- Atividades de preparo físico voltadas à segurança pública.

As atividades complementares poderão ocorrer:

- Dentro das dependências do Centro de Formação;
- Em unidades operacionais;
- Em áreas externas supervisionadas;
- Em instituições parceiras;
- Em locais previamente autorizados pela coordenação do curso.

A participação nas atividades complementares poderá compor critérios de avaliação, frequência, desempenho operacional e desenvolvimento institucional do aluno.

Os treinamentos institucionais também terão como finalidade fortalecer a identidade profissional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, promovendo valorização institucional, espírito de corpo, comprometimento funcional e integração entre os futuros integrantes da corporação.

As atividades complementares deverão contribuir para formação de profissionais preparados técnica, operacional e emocionalmente para atuar de forma preventiva, humanizada e eficiente junto à sociedade.

O Centro de Formação poderá estabelecer cronogramas específicos para realização das atividades complementares, conforme necessidade institucional, disponibilidade operacional e objetivos pedagógicos do Curso de Formação.

Página 45 de 62

DECRETO



As atividades complementares e os treinamentos institucionais representam importante instrumento de aperfeiçoamento da formação profissional, proporcionando ao aluno experiências práticas e institucionais fundamentais para o exercício das funções da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

SAÚDE, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA

A formação do Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra deverá observar não apenas os aspectos técnicos e operacionais da atividade de segurança pública, mas também a valorização profissional, a saúde física, mental e emocional do agente público, reconhecendo a importância do equilíbrio biopsicossocial para o exercício adequado da função.

O profissional de segurança pública atua diariamente em situações de pressão emocional, risco operacional, conflitos interpessoais, atendimento de ocorrências críticas e elevada responsabilidade funcional, fatores que exigem preparo psicológico, condicionamento físico e suporte institucional adequados.

Nesse contexto, o Curso de Formação buscará desenvolver no aluno a conscientização sobre a importância da preservação da saúde física e mental, do equilíbrio emocional, da qualidade de vida e da valorização profissional como elementos fundamentais para o desempenho eficiente e seguro da atividade operacional.

A formação deverá estimular:

- Hábitos saudáveis;
- Preparo físico contínuo;
- Controle emocional;
- Disciplina;
- Inteligência emocional;
- Autocuidado;
- Equilíbrio psicológico;
- Responsabilidade profissional.

O curso promoverá atividades relacionadas:

- I. À saúde física do profissional de segurança pública;
- II. À prevenção do estresse ocupacional;
- III. Ao controle emocional em situações operacionais;
- IV. À qualidade de vida do servidor;

Página 46 de 62



- V. À inteligência emocional aplicada à segurança pública;
- VI. Ao condicionamento físico operacional;
- VII. À prevenção do adoecimento psicológico;
- VIII. À valorização profissional e institucional;
- IX. À postura profissional e equilíbrio comportamental;
- X. À preservação da integridade física e mental do agente.

As atividades físicas desenvolvidas durante o Curso de Formação terão como finalidade melhorar o condicionamento físico, resistência, preparo operacional, coordenação motora, disciplina e capacidade funcional do aluno, observando as exigências físicas compatíveis com as atribuições da Guarda Civil Municipal.

A preparação física deverá ocorrer de maneira progressiva e supervisionada, respeitando os limites individuais dos alunos e priorizando a segurança durante os treinamentos.

O Centro de Formação também buscará conscientizar os alunos sobre a importância da prevenção ao uso de substâncias ilícitas, abuso de álcool, comportamentos de risco e demais fatores que possam comprometer a saúde física, emocional e profissional do agente público.

A valorização profissional constitui princípio essencial da formação institucional, buscando fortalecer:

- O comprometimento funcional;
- O espírito de corpo;
- A identidade institucional;
- A autoestima profissional;
- O respeito à função pública;
- O sentimento de pertencimento à corporação.

A formação deverá promover ambiente institucional pautado no respeito, disciplina, profissionalismo, cooperação e valorização humana, contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais e do desenvolvimento profissional dos futuros Guardas Cívicos Municipais.

O Curso de Formação também buscará desenvolver no aluno a compreensão de que o profissional de segurança pública deve preservar sua saúde física e emocional como condição indispensável para atuação segura, eficiente e equilibrada no exercício de suas funções.

Página 47 de 62



A Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra reconhece que a valorização profissional e o cuidado com a saúde do servidor contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, fortalecimento institucional da corporação e preservação da integridade física e emocional dos profissionais de segurança pública.

Dessa forma, o Centro de Formação reafirma seu compromisso com a formação de profissionais preparados técnica, operacional e emocionalmente, promovendo desenvolvimento humano, qualidade de vida e valorização institucional como pilares fundamentais da atividade de segurança pública municipal.

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ATUAÇÃO HUMANIZADA

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, cidadania, legalidade e proteção integral da vida, reconhecendo os Direitos Humanos como elemento essencial da formação e da atuação profissional do Guarda Civil Municipal.

A formação profissional deverá preparar o agente público para exercer suas funções com responsabilidade, equilíbrio, ética, imparcialidade e respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nas legislações nacionais e internacionais de proteção à pessoa humana.

A atuação da Guarda Civil Municipal deve ocorrer de forma preventiva, comunitária e humanizada, observando os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e preservação da integridade física e emocional da população e dos próprios agentes públicos.

O Curso de Formação buscará desenvolver no aluno:

- Consciência cidadã;
- Respeito à diversidade humana;
- Postura ética;
- Empatia;
- Responsabilidade social;
- Compromisso com os direitos fundamentais;
- Atuação humanizada no atendimento à população.

A formação deverá reforçar a compreensão de que o profissional de segurança pública exerce função de proteção da sociedade e promoção da cidadania, devendo atuar sempre com urbanidade, respeito e responsabilidade institucional.

Os conteúdos relacionados aos Direitos Humanos deverão abranger:

- I. Direitos e garantias fundamentais;

- II. Dignidade da pessoa humana;
- III. Cidadania e participação social;
- IV. Igualdade e combate à discriminação;
- V. Diversidade cultural, religiosa e social;
- VI. Proteção de grupos vulneráveis;
- VII. Direitos da criança e do adolescente;
- VIII. Direitos da mulher;
- IX. Direitos da pessoa idosa;
- X. Direitos da pessoa com deficiência;
- XI. Atendimento humanizado;
- XII. Uso legal e proporcional da força;
- XIII. Mediação de conflitos;
- XIV. Ética profissional na segurança pública.

O Curso de Formação também buscará fortalecer práticas de prevenção à violência, resolução pacífica de conflitos e aproximação entre Guarda Civil Municipal e comunidade, promovendo modelo de segurança pública baseado no diálogo, na prevenção e no respeito à coletividade.

A atuação humanizada deverá ser compreendida como instrumento fundamental para fortalecimento da confiança da população na Guarda Civil Municipal e melhoria da prestação do serviço público de segurança.

O aluno deverá compreender que a autoridade pública deve ser exercida dentro dos limites legais e institucionais, observando os princípios democráticos, os direitos fundamentais e a preservação da dignidade humana em todas as situações de serviço.

A formação também buscará conscientizar os futuros Guardas Cívicos Municipais sobre a importância do combate a qualquer forma de discriminação, abuso, violência institucional ou tratamento incompatível com os princípios da Administração Pública e dos Direitos Humanos.

As práticas pedagógicas deverão estimular:

- Respeito às diferenças;

Página 48 de 62



Página 49 de 62

DECRETO



- Atuação ética;
- Responsabilidade social;
- Empatia;
- Equilíbrio emocional;
- Atendimento humanizado;
- Preservação da vida;
- Resolução pacífica de conflitos.

A Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra reconhece que a atuação humanizada fortalece a relação entre poder público e sociedade, contribuindo para construção de ambiente social mais seguro, democrático e respeitoso.

Dessa forma, o Centro de Formação reafirma seu compromisso com a formação de profissionais preparados para atuar de maneira técnica, legal, ética e humanizada, respeitando os direitos fundamentais da população e fortalecendo os princípios democráticos do Estado de Direito.

INFRAESTRUTURA E RECURSOS INSTRUCIONAIS

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra deverá possuir infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, operacionais, administrativas e práticas previstas no Curso de Formação, garantindo condições necessárias para formação técnica, operacional e humanizada dos Guardas Cívicos Municipais.

A estrutura física e operacional do Centro de Formação deverá atender às necessidades institucionais da corporação, observando critérios de segurança, acessibilidade, organização, funcionalidade e suporte às atividades de ensino e treinamento.

A infraestrutura destinada ao Curso de Formação poderá compreender:

- I. Salas de aula;
- II. Espaços administrativos;
- III. Auditório ou sala de instrução;
- IV. Área para treinamentos operacionais;
- V. Espaço para treinamento físico;
- VI. Área destinada à ordem unida;
- VII. Recursos audiovisuais;

Página 50 de 62



- VIII. Equipamentos de informática;
- IX. Equipamentos de radiocomunicação;
- X. Materiais operacionais de treinamento;
- XI. Equipamentos de defesa pessoal;
- XII. Viaturas operacionais destinadas às instruções supervisionadas;
- XIII. Materiais didáticos e pedagógicos;
- XIV. Equipamentos de primeiros socorros;
- XV. Recursos destinados às simulações operacionais;
- XVI. Equipamentos de proteção individual utilizados nas atividades práticas.

As atividades relacionadas ao treinamento de armamento e tiro deverão ocorrer em local apropriado, seguro e autorizado, observando rigorosamente as legislações vigentes, normas de segurança e orientações técnicas aplicáveis ao treinamento operacional com arma de fogo.

Os recursos instrucionais utilizados no Curso de Formação deverão possibilitar integração entre teoria e prática, favorecendo o desenvolvimento técnico-operacional, físico e institucional do aluno.

Poderão ser utilizados como recursos pedagógicos:

- Projetores multimídia;
- Computadores;
- Sistemas de som;
- Rádios comunicadores;
- Materiais simulados de treinamento;
- Equipamentos operacionais;
- Apostilas;
- Recursos digitais;
- Vídeos institucionais;
- Estudos de caso;
- Plataformas de apoio pedagógico.

Página 51 de 62



As atividades práticas e operacionais deverão ser realizadas em ambientes seguros, supervisionados e compatíveis com os objetivos pedagógicos do curso, priorizando a preservação da integridade física dos alunos e instrutores.

A estrutura destinada aos treinamentos físicos deverá possibilitar o desenvolvimento das atividades relacionadas:

- Ao condicionamento físico;
- Resistência operacional;
- Treinamento funcional;
- Defesa pessoal;
- Preparo físico voltado à atividade de segurança pública.

O Centro de Formação poderá estabelecer parcerias institucionais com órgãos públicos, centros de treinamento, instituições educacionais e demais entidades que possam contribuir para o aperfeiçoamento técnico e operacional do Curso de Formação.

A infraestrutura administrativa deverá proporcionar condições adequadas para:

- Coordenação pedagógica;
- Acompanhamento disciplinar;
- Gestão administrativa;
- Controle de frequência;
- Organização documental;
- Supervisão das atividades formativas.

Os instrutores e professores deverão possuir acesso aos recursos necessários para desenvolvimento das atividades pedagógicas e operacionais previstas na matriz curricular do curso.

A modernização e atualização dos recursos instrucionais deverão ocorrer de maneira contínua, acompanhando:

- Evolução tecnológica;
- Modernização da segurança pública;
- Necessidades operacionais da corporação;
- Diretrizes da SENASP;
- Aprimoramento das metodologias de ensino.

Página 52 de 62



A infraestrutura e os recursos instrucionais do Centro de Formação deverão contribuir diretamente para formação de profissionais preparados técnica, operacional e emocionalmente para o exercício das funções da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

O Centro de Formação reafirma seu compromisso com a qualidade da formação profissional, buscando constantemente aprimorar sua estrutura física, operacional e pedagógica, visando oferecer ensino compatível com as necessidades contemporâneas da segurança pública municipal.

CORPO DOCENTE, INSTRUTORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O Corpo Docente e a Coordenação Pedagógica do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra constituem elementos fundamentais para o desenvolvimento das atividades formativas, sendo responsáveis pela execução pedagógica, técnica, operacional e administrativa do processo de formação profissional dos Guardas Cívicos Municipais.

Os instrutores, professores e coordenadores deverão possuir conhecimentos técnicos, experiência profissional, qualificação compatível e conduta ética adequada ao exercício das atividades de formação relacionadas à segurança pública municipal.

O Centro de Formação buscará compor quadro de instrutores multidisciplinar, visando garantir formação integrada, técnica, humanizada e compatível com as necessidades institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

O Corpo Docente poderá ser composto por:

- Guardas Cívicos Municipais;
- Oficiais e graduados da corporação;
- Profissionais da área jurídica;
- Profissionais da segurança pública;
- Profissionais da saúde;
- Educadores físicos;
- Psicólogos;
- Instrutores credenciados;
- Especialistas convidados;
- Profissionais com formação compatível com as disciplinas ministradas.

Os instrutores responsáveis pelas disciplinas operacionais deverão possuir experiência prática e qualificação técnica compatível com as atividades desenvolvidas no Curso de Formação.

Página 53 de 62

DECRETO



As disciplinas relacionadas a:

- Armamento e tiro;
- Defesa pessoal;
- Técnicas operacionais;
- Uso progressivo da força;
- Patrulhamento;
- Gerenciamento de crises;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Treinamento físico operacional;

deverão ser ministradas por profissionais habilitados e devidamente capacitados para atuação nas respectivas áreas.

Compete ao Corpo Docente:

- I. Ministrar as disciplinas previstas na matriz curricular;
- II. Planejar e executar atividades pedagógicas e operacionais;
- III. Aplicar avaliações teóricas e práticas;
- IV. Acompanhar o desempenho dos alunos;
- V. Zelar pela disciplina e organização das atividades formativas;
- VI. Promover integração entre teoria e prática;
- VII. Estimular postura ética, profissional e institucional dos alunos;
- VIII. Cumprir as diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pelo Centro de Formação.

A Coordenação Pedagógica será responsável pela supervisão, acompanhamento e organização das atividades relacionadas ao Curso de Formação, competindo-lhe:

- I. Coordenar o planejamento pedagógico do curso;
- II. Supervisionar a execução da matriz curricular;
- III. Organizar cronogramas, atividades e avaliações;
- IV. Acompanhar frequência e desempenho dos alunos;

Página 54 de 62



- V. Promover integração entre os instrutores e disciplinas;
- VI. Garantir cumprimento das diretrizes pedagógicas do PPP;
- VII. Propor adequações pedagógicas quando necessário;
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento técnico e disciplinar do curso;
- IX. Zelar pela qualidade da formação profissional.

A Coordenação do Curso também poderá ser responsável pela organização de:

- Treinamentos complementares;
- Atividades institucionais;
- Palestras;
- Visitas técnicas;
- Simulações operacionais;
- Estágios supervisionados;
- Atividades de integração institucional.

O Corpo Docente deverá atuar de maneira integrada, buscando promover formação interdisciplinar, técnica e humanizada, compatível com os princípios da segurança pública moderna e das diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Os instrutores deverão manter postura profissional compatível com a função exercida, servindo como referência de disciplina, ética, responsabilidade funcional e comprometimento institucional aos alunos em formação.

O Centro de Formação poderá promover atualização, capacitação e aperfeiçoamento contínuo de seus instrutores e coordenadores, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas, operacionais e institucionais da corporação.

A atuação integrada entre coordenação pedagógica, instrutores e administração do Centro de Formação será fundamental para garantia da qualidade do Curso de Formação e fortalecimento institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

CERTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

A certificação do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra será concedida ao aluno que concluir satisfatoriamente todas as etapas previstas na matriz curricular, observando os critérios pedagógicos, técnicos, operacionais,

Página 55 de 62



disciplinares e administrativos estabelecidos neste Projeto Político-Pedagógico e nas normas internas da corporação.

O Curso de Formação possui caráter técnico-profissional e tem como finalidade preparar o aluno para o exercício das funções institucionais da Guarda Civil Municipal, sendo indispensável o cumprimento integral das exigências acadêmicas, operacionais e disciplinares previstas durante o período formativo.

Será considerado apto à certificação o aluno que:

- I. Obter frequência mínima exigida nas disciplinas e atividades do curso;
- II. Alcançar aproveitamento satisfatório nas avaliações teóricas e práticas;
- III. Demonstrar aptidão física compatível com as exigências da função;
- IV. Concluir satisfatoriamente o estágio operacional supervisionado;
- V. Apresentar conduta disciplinar compatível com os princípios institucionais da Guarda Civil Municipal;
- VI. Cumprir todas as atividades obrigatórias previstas na matriz curricular;
- VII. Demonstrar capacidade técnica, operacional e comportamental compatível com o exercício da função pública de segurança.

A certificação será emitida pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, podendo conter:

- Identificação do aluno;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização;
- Conteúdo formativo;
- Ato administrativo de conclusão;
- Assinatura das autoridades competentes;
- Demais informações institucionais pertinentes.

A conclusão do Curso de Formação representa a comprovação de que o aluno desenvolveu conhecimentos técnicos, jurídicos, operacionais e institucionais mínimos necessários ao exercício das funções da Guarda Civil Municipal.

A aprovação no Curso de Formação não exime o futuro Guarda Civil Municipal da necessidade de aperfeiçoamento contínuo, atualização profissional e participação em treinamentos periódicos promovidos pela corporação.

Página 56 de 62



O Centro de Formação poderá promover:

- Cursos de aperfeiçoamento;
- Estágios de qualificação profissional;
- Treinamentos complementares;
- Capacitações continuadas;
- Atualizações operacionais;
- Especializações institucionais.

O aluno que não atingir os critérios mínimos exigidos poderá:

- Ser submetido à recuperação;
- Realizar nova avaliação;
- Repetir atividades específicas;
- Ser desligado do curso, conforme regulamentação interna e análise da coordenação pedagógica.

Os casos de desligamento, reprovação ou impedimento de conclusão do curso deverão observar os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e regulamentação institucional vigente.

A certificação do Curso de Formação possui como finalidade garantir que os profissionais formados pela Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra estejam devidamente preparados para atuar de forma técnica, preventiva, operacional, ética e humanizada junto à sociedade.

O Centro de Formação reafirma seu compromisso com a qualidade da formação profissional, buscando assegurar que os Guardas Cívicos Municipais certificados possuam preparo compatível com as exigências da segurança pública municipal e com os princípios institucionais da corporação.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O presente Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra deverá ser compreendido como instrumento dinâmico, permanente e passível de atualização contínua, visando acompanhar as transformações sociais, institucionais, pedagógicas, operacionais e legais relacionadas à segurança pública municipal.

O processo de monitoramento e avaliação do PPP tem como finalidade garantir a qualidade da formação profissional, a eficiência das práticas pedagógicas, o alinhamento

Página 57 de 62

DECRETO



às diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e às necessidades institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A avaliação do Projeto Político-Pedagógico deverá ocorrer de forma contínua e sistemática, permitindo identificar:

- Necessidades de atualização curricular;
- Adequações metodológicas;
- Melhorias estruturais;
- Aperfeiçoamento dos treinamentos;
- Evolução das demandas operacionais;
- Modernização das práticas pedagógicas.

O monitoramento do PPP poderá ser realizado por:

- Coordenação pedagógica;
- Direção do Centro de Formação;
- Instrutores e corpo docente;
- Supervisão institucional;
- Comissão designada pela corporação;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A avaliação institucional poderá considerar:

- Desempenho dos alunos;
- Resultados das avaliações;
- Aproveitamento operacional;
- Desenvolvimento disciplinar;
- Efetividade das práticas pedagógicas;
- Qualidade dos treinamentos;
- Adequação da matriz curricular;
- Desempenho do corpo docente;
- Demandas operacionais da corporação.

Página 58 de 62



O Centro de Formação poderá promover reuniões pedagógicas, avaliações institucionais e análises técnicas periódicas visando o aperfeiçoamento contínuo do Curso de Formação.

As atualizações do Projeto Político-Pedagógico poderão ocorrer em razão de:

- Alterações legislativas;
- Atualizações das diretrizes da SENASP;
- Mudanças relacionadas ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
- Necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal;
- Modernização das práticas de segurança pública;
- Evolução tecnológica;
- Adequações administrativas e pedagógicas;
- Interesse da Administração Pública Municipal.

As alterações realizadas no PPP deverão preservar os princípios fundamentais da formação profissional da Guarda Civil Municipal, garantindo:

- Legalidade;
- Qualidade pedagógica;
- Preparo técnico-operacional;
- Formação humanizada;
- Valorização institucional;
- Preservação da disciplina e hierarquia.

O acompanhamento permanente do Projeto Político-Pedagógico permitirá que o Curso de Formação permaneça atualizado e compatível com as necessidades contemporâneas da segurança pública municipal e da realidade operacional enfrentada pela Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

O Centro de Formação buscará constantemente aperfeiçoar suas práticas pedagógicas, operacionais e administrativas, visando fortalecer a qualidade da formação profissional e a eficiência institucional da corporação.

O processo de atualização contínua do PPP representa importante instrumento de fortalecimento institucional, valorização profissional e modernização da formação dos Guardas Cívicos Municipais, contribuindo diretamente para melhoria da segurança pública municipal e da prestação do serviço público à população.

Página 59 de 62



A Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra reafirma, por meio deste Projeto Político-Pedagógico, seu compromisso permanente com a formação de profissionais preparados técnica, operacional, emocional e eticamente para atuação preventiva, humanizada e eficiente junto à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Projeto Político-Pedagógico do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra constitui instrumento fundamental de organização pedagógica, administrativa, institucional e formativa, destinado à formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

A proposta formativa estabelecida neste documento busca preparar Guardas Cívicas Municipais tecnicamente capacitados, operacionalmente preparados, emocionalmente equilibrados e eticamente comprometidos com a proteção da sociedade, com a segurança urbana municipal e com os princípios constitucionais da Administração Pública.

O Curso de Formação foi estruturado com base nas diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), da legislação vigente e das necessidades institucionais da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

A formação profissional proposta compreende o Guarda Civil Municipal como agente público responsável pela proteção da coletividade, prevenção da violência, fortalecimento da cidadania, preservação da vida e promoção da atuação preventiva e comunitária, devendo exercer suas funções pautado nos princípios da legalidade, ética, disciplina, direitos humanos e responsabilidade funcional.

O presente Projeto Político-Pedagógico reafirma o compromisso institucional da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra com a valorização profissional, o fortalecimento da segurança urbana municipal e o desenvolvimento de uma formação moderna, técnica, humanizada e compatível com as demandas contemporâneas da sociedade.

A integração entre teoria e prática, os treinamentos operacionais supervisionados, o preparo físico, o desenvolvimento emocional e a valorização da atuação preventiva e comunitária constituem pilares fundamentais da proposta pedagógica estabelecida neste documento.

O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra reconhece que a qualificação contínua dos profissionais representa elemento indispensável para o fortalecimento institucional da corporação e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente Projeto Político-Pedagógico deverá servir como instrumento permanente de orientação pedagógica, administrativa e institucional, podendo ser

Página 60 de 62



revisado, atualizado e aperfeiçoado conforme a evolução das políticas públicas, alterações legislativas, necessidades institucionais e modernização das práticas operacionais da corporação.

A Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra reafirma, por meio deste documento, seu compromisso com a formação de profissionais preparados para atuar de forma preventiva, integrada, técnica e humanizada, contribuindo diretamente para a construção de uma cidade mais segura, organizada e comprometida com a proteção da sociedade.

O presente Projeto Político-Pedagógico constitui instrumento oficial orientador das atividades pedagógicas, administrativas, operacionais e institucionais do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra, estabelecendo diretrizes relacionadas à formação profissional, capacitação continuada, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento institucional da corporação.

O presente documento poderá ser revisado e atualizado conforme necessidades institucionais, alterações legislativas, evolução das políticas públicas e interesse da Administração Pública Municipal, visando garantir formação compatível com as demandas contemporâneas da segurança urbana municipal.

Página 61 de 62

DECRETO

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 144, § 8º. Dispõe sobre a possibilidade de os Municípios constituírem Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

BRASIL. Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e estabelece normas gerais para sua atuação.

BRASIL. Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP. Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais.

ITAPECERICA DA SERRA. Lei Municipal nº 833, de 22 de setembro de 1994. Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

ITAPECERICA DA SERRA. Legislação municipal vigente aplicável à Guarda Civil Municipal, ao regime disciplinar, à estrutura administrativa e às normas internas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2026.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública

Página 62 de 62

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente, relativas ao Processo Administrativo nº 001/2025, promovido em face dos servidores, Sr. E. M. S., cargo de Motorista de Ambulância (EF) matrícula nº80646, Sra. C. F. C., cargo de Auxiliar de Enfermagem (EF), matrícula nº80896, Sra. K.A.G., cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80997 e o Sr. J. L. da S., cargo de Motorista (EF) matrícula Nº 7373, **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa ao Processo Administrativo em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias.

Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde – IS.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 14/07/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/07/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores.**

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	14/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	14/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026

“JULGAMENTO DO RECURSO”

“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações constantes nos autos do processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 023/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Estrada dos Andrades – Bairro Lagoa - Itapecerica da Serra, NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ARS Construções e Serviços Ltda., e **ACATO**, às contrarrazões interpostas pela empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida, a classificação da empresa **Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda.**, no certame.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2026

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 023/2026, do Processo Administrativo nº 360/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial – Estradas dos Andrades – Lagoa**, a favor da empresa **Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda.**, com o valor total de **R\$ 1.199.992,76** (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2026.

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário